



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



---

**ORGANIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO  
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME TABATINGA**

**PREFEITO**

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS

**SECRETÁRIO**

ENILDO BATISTA LOPES

**EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PME**

SAMUEL ROCHA DE OLIVEIRA  
GESSÉ PEREIRA COSTA

**EQUIPE TÉCNICA**

Samuel Rocha de Oliveira - Coord. do PME  
Gessé Pereira Costa – Ass. Pedagógico  
Alexandrina Rinjifo Barbosa – Ass. Pedagógico  
Ciro Shazan Brotas Alves – Coord. Administrativo  
Neicy Souza Araujo - Coord. Educação Fund.  
Nelly Mary Oliveira de Souza – Pedagoga  
Elisabeth Moreira Rodrigues - Coord. Ens. Rural  
Daniel Lima de Souza – Tec. Setor de Estatística  
Rainier da Silva Sarvalho – Tec. Sec. Adm.  
Maria José Alves da Silva – Tec. Sec. Planejamento

**APOIO**

JOÃO LÍBANO CAVALCANTE  
Avaliador Educacional  
SASE/MEC



---

## LISTA DE GRÁFICOS

**Gráfico 1** - Evolução populacional de Tabatinga - AM

**Gráfico 2** - Frota de Veículos no município de Tabatinga – AM

**Gráfico 3** - Casamentos, Separações e Divórcios

**Gráfico 4** – Produto interno Bruto – PIB - Tabatinga

**Gráfico 5** - Taxa de Atividade e de Desocupação

**Gráfico 6** – Despesas e Receitas orçamentárias

**Gráfico 7** – Estabelecimentos de saúde

**Gráfico 8** – Número de Escolas por nível

**Gráfico 9** – Docentes por nível

**Gráfico 10** – Matrículas por nível

**Gráfico 11** – Frequência escolar de 6 a 14 anos

**Gráfico 12** – Frequência escolar de 15 a 17 anos

**Gráfico 13** – Frequência escolar de 18 a 24 anos



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



---

## LISTA DE TABELAS

**Tabela 1** - População urbana e rural de homens e mulheres

**Tabela 2** - Estrutura Etária da População - Tabatinga – AM

**Tabela 3** - Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade Tabatinga (AM).

**Tabela 4** - Estimativa da População

**Tabela 5** - Agricultura – Quantidade produzida

**Tabela 6** - Extração Vegetal – Quantidade produzida

**Tabela 7** - Pecuária – Efetivo de rebanho

**Tabela 8** - PIB – Produto Interno Bruto

**Tabela 9** – Transferências constitucionais município de Tabatinga - 2014

**Tabela 10** - Índice de desenvolvimento humano municipal – IDHM

**Tabela 11** - Renda, Pobreza e desigualdade.

**Tabela 12** - Estabelecimentos de Saúde



---

## SUMARIO

1. APRESENTAÇÃO.....	06
2. INTRODUÇÃO.....	12

### PRIMEIRA PARTE

3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	14
3.1 Aspectos Históricos.....	14
3.2 aspectos Geograficos.....	15
4.3 aspectos Populacionais.....	16
4. ASPECTOS SÓCIO-ECONÔMICOS.....	20
4.1 Setores Primário, Secundário e Terceário.....	20
4.2 Aspectos Econômicos.....	23
5 ASPECTOS SÓCIO-CULTURAIS.....	26
5.1 POBREZAREZA E TRANSFERENCIA DE RENDA.....	27
5.2 Aspectos Culturais.....	27
6. SAÚDE.....	29

### SEGUNDA PARTE



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

---

7. ASPECTOS EDUCACIONAIS.....	29
7.1 Sistema Municipal de Educação.....	30
7.2 Secretaria Municipal de Educação.....	33
7.3 Rede Escolar.....	34
8. Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.....	36
9. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	37
10. INDICADORES EDUCACIONAIS.....	37
10.1. SITUAÇÃO nacional, do estado e município em relação à meta nacional.....	37
11. Princípios gerais para o PME.....	47
11.1 Diretrizes gerais para o PME de TBT.....	48
12. METAS E ESTRATÉGIAS.....	50
12.1. Metas e estratégias do Plano Municipal de Educação 2014-2024.....	50
13. REFERENCIAS.....	93



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



## 1. APRESENTAÇÃO

O desafio é estabelecer um Plano Municipal de Educação, flexível e aberto às inovações, que possibilite a unidade na diversidade das concepções e práticas educacionais.

A educação é um fenômeno político, já que traduz interesses e objetivos dos diferentes grupos sociais e econômicos, os quais são partes integrantes dessas relações. Partindo dessa premissa, a educação pode ser utilizada para reproduzir interesses de grupos que detenham o poder econômico, político, por outro lado é capaz de promover relações sociais mais igualitárias.

A escola que queremos é a escola universal, gratuita e acolhedora, recebendo a todos e assegurando a cada um o desenvolvimento de suas capacidades.

A escola em uma sociedade democrática é aquela que possibilita às classes populares o acesso ao conhecimento sistematizado, através dele, a participação ativa no processo de decisão político cultural, o que leva diretamente à valorização da escola pública.

Dessa forma, a instituição escola deve estar a serviço da coletividade, ou seja, seu papel é a inserção social dos indivíduos como cidadãos, utilizando como instrumento a formação cultural.

Quando se tratar de linhas de ações pedagógicas, as escolas, e, principalmente, a educação que desejamos em nosso município, faz-se necessário a partir das atuais condições concretas e históricas e do comprometimento das instituições, escolas e órgãos governamentais, com anseio de todas as camadas da população, e merecedora de uma educação de qualidade, onde sejam trabalhados conteúdos significativos que favoreçam a compreensão das relações sociais, e, ao mesmo tempo, garantam o aprofundamento do saber em seus diferentes significados.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**



Estratégia através da participação comunitária, da criatividade e da ação transformadora, se chegará à sociedade ideal, democrática, justa, participativa, consciente, igualitária e autêntica, na qual todos tenham acesso às decisões e sejam integrantes ativos e transformadores do meio social. A contribuição do homem para uma sociedade mais humana e mais justa, somente ocorrerá no momento em que ele se conscientizar dos problemas sociais, conhecer os princípios sociais, fazer a reflexão e criar situações para que o bem-estar coletivo se desenvolva de forma plena.

O diálogo deverá ser bem salientado e trabalhado, bem como os princípios democráticos com seus devidos limites.

A sociedade do futuro, que todos almejamos, é aquela nas quais as necessidades básicas do ser humano sejam atendidas, pois as pessoas sentem necessidades de viver em grupos e, é onde se forma a sua sociedade. É preciso que se faça o resgate da dignidade humana e o novo cidadão ou novo homem que exercitará a plena cidadania, não aliviará mão da efetiva participação nas atividades em que lhe dizem respeito.

Igualmente, a utilização sensata dos meios de comunicação, o interesse governamental, a união da tríade de recursos (materiais, financeiros e humanos), deverá ser utilizada para despertar a consciência crítica do ser humano, eis a tarefa árdua da educação.

Para que exista o cumprimento das metas estabelecidas, é necessária a municipalização dos serviços, faz-se necessário, o repasse de recursos financeiros e o comprometimento efetivo com a educação na tentativa de erradicar o analfabetismo, a conservação e ampliação dos prédios escolares, a falta de recursos didáticos. É necessária uma nova concepção de educação, que será resultante dos questionamentos e da consciência geral e da comunidade.

Para operacionalizar o que indicamos partiremos de um questionamento sobre o comportamento do homem, seus valores e sua postura em relação ao mundo, como agente de construção e transformação do meio em que vive, é necessário que: desperte a consciência crítica-reflexiva; incentive a participação em



**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

---

movimentos populares e associações, devendo nortear a escola, tornando-a mais interessante, motivadora, e orientadora para o aluno, portanto a escola será aberta a todos, fraterna e ideologicamente, proporcionando aos que a procurarem, uma prática dialógica aberta e reflexiva; busque uma abordagem pragmática da educação que possa equacionar os pontos contraditórios: indivíduo – sociedade; parta de ações de reflexão/ação, teoria/prática e particular/geral.

A educação instrumentalizará o homem para ser um cidadão capaz de agir sobre o mundo e, ao mesmo tempo, compreender a ação exercida.

A escola precisará ser modernizada quanto à sua estrutura, métodos e técnicas pedagógicas, será dinâmica, disciplinada e organizada, propiciando uma convivência harmônica e benéfica, canalizando os interesses individuais e coletivos para o mundo do trabalho.

Contudo é necessário que esse trabalho, de tornar a escola atrativa, se concretize desde os anos iniciais até o último ano, para diminuir a evasão escolar.

O papel do educador é de construir, pedagogicamente a nova concepção de trabalho que se objetive no combate à evasão escolar, na qualificação da escola pública e na sua inserção na realidade sócio-cultural da comunidade. Os educadores repensarão sua prática pedagógica para que efetivamente contribua na construção e consolidação de uma sociedade democrática, justa e solidária, vendo as pessoas como realmente são e não pelo que possuem. O profissional terá preparo e competência científica, sendo capaz de transformar o social, denunciando o erro, buscando a verdade com concretas habilidades de utilização dos conteúdos como meios que favoreçam a humanização. O professor será um elo entre a sociedade e seus alunos para que com essa prática auxilie na formação de um indivíduo crítico e atuante e, que participe de uma forma mais direta, proporcionando a evolução da criança também na vida pessoal. A principal missão dos educadores será proporcionar, gradativamente, ao ser humano, um melhor ajustamento da sociedade, usando como instrumento a eficácia da participação social.

Na escola popular não haverá comunicação vertical do conhecimento, pois reinará o espírito de experimentação e autonomia do pensamento, haverá uma



**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**



interação entre o estado e o trabalho, superando as dicotomias, deste processo de construção de um novo tempo, a escola enquanto pólo de fomento cultural das microrregiões em que está inserida, cumpre um papel fundamental. Fará a melhoria das escolas rurais, para que elas tenham preparação ideal dentro do setor primário da economia, no atendimento das necessidades dos alunos capacitando-os para sua comunidade, através de uma educação, igualmente, voltada para o campo, o homem perceba, valorize e reconheça a sua tarefa como fator fundamental para economia da Comunidade, do Município e do Estado.

O professor, elemento chave neste processo, estará sempre preocupado em partir das necessidades concretas do aluno e terá a sensibilidade de não desmerecer a visão de mundo do educando. A prática pedagógica visará formação de um ser pensante com senso crítico e analítico, construindo e consolidando a democracia através da integração entre a Secretaria de Educação, corpo administrativo, docente e discente das escolas e sua comunidade.

A proposta orientar-se-á não só na direção de uma democratização das oportunidades de ensino, mas também pressupõe que o principal trabalho exercido na escola, não deverá e nem poderá ser autoritário.

O modelo ideal de escola é aquela que prepara o aluno para a vida proporcionando-lhe uma formação moral e intelectual, capacitando-o a transpor os obstáculos que ele irá enfrentar e buscando nesse espaço um local de experimentação do pensamento onde o conhecimento seja produzido e não somente transmitido.

Os professores precisarão ser abertos ao diálogo, dinâmicos, criativos, sensíveis, competentes, conscientes e dedicados, visando à criança em sua essência, respeitando os limites e a bagagem cultural de cada aluno. É necessário que se realize a formulação de objetivos executáveis e a elaboração de estratégias e técnicas para atingi-los, bem como a verificação de sua eficácia no processo, sempre percebendo as etapas já desenvolvidas.

Deve-se tornar a educação um instrumento real de transformação da sociedade, portanto, verdadeiramente universal e formativa, e que se desenvolva



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**



uma proposta básica, que marque nossa caminhada para promover a mudança e o crescimento na qualidade da educação. Oportunizar ao aluno que tenha suas próprias ideias, que saiba discernir valores autênticos de falsas concepções, que lute pelo desenvolvimento pleno e de toda a sociedade na qual está inserido, no respeito à individualidade de cada ser, na participação, liberdade e ação. Desta forma de estabelecimento escolar será um agente de transformação do social, fazendo com que o educando seja mais participativo e crítico.

A escola deixará de ser uma ilha e passará a conscientizar-se da realidade social e política que a circunda; a escola em todos os níveis da educação será realmente acessível para todos, contudo o ensino estará aberto para aqueles que o desejarem.

À Mantenedora caberá prover profissionais para atendimento nas diversas áreas especializadas para apoiar o trabalho pedagógico, havendo assim mudança de comportamento e eficácia no processo ensino-aprendizagem, resgatando valores sociais e éticos adequados.

Portanto, a nova prática pedagógica buscará amparo na legislação educacional Federal e Estadual observando com afincamento o princípio de liberdade das comunidades onde as escolas estão inseridas.

A prática pedagógica que norteará o cotidiano das escolas Públicas no Município de Tabatinga é aquela que conduzirá à educação libertadora, a democracia, a participação, a construção conjunta do conhecimento, sendo educadores e educandos sujeitos de si próprio desenvolvendo-se para assegurar a continuidade e a implantação dos objetivos, metas e ações do Plano Municipal de Educação, entendendo a escola como primeiro lugar de atuação pública da criança, vislumbrando a educação como ato contínuo de aprendizagem que evolui, mediante o ensino de qualidade, fundamentando com concepções que promovam o ser humano e valorizem as experiências de vida do educando.

Objetivos que nortearão as ações realizadas no tempo de duração deste Plano Municipal de Educação:



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**



- Promover estudos e análise da política educacional pretendida, expressada no Plano Municipal de Educação. Incentivar os educadores a manter uma postura autêntica, responsável e coerente para desenvolver a proposta pedagógica elaborada, através da valorização e ressignificação, aperfeiçoamento com encontros dos profissionais da área;
- Promover a integração da Secretaria Municipal de Educação, escola, comunidade, através de atividades que atendam às reais necessidades e expectativas dos profissionais da educação, tendo em vista a realização de um trabalho conjunto e cooperativo. E, dessa forma colaborar para a existência da co-responsabilidade nas mais diversas situações;
- Proporcionar condições às escolas para que elas possam desenvolver uma proposta pedagógica voltada aos setores econômicos de desenvolvimento do município, através da manutenção da infraestrutura necessária ao desenvolvimento do programa de conhecimento com qualidade social;
- Realizar esclarecimento à população quanto à valorização e conservação do patrimônio público, arrecadação, aplicação de recursos, verbas e custo ao município dos diversos materiais utilizados;
- Realizar visitas sistemáticas às escolas municipais para acompanhar, controlar e avaliar as atividades escolares;
- Reestruturar as escolas, gradativamente, tornando-as um espaço privilegiado, onde o aluno e professor tenham condições de produzir o conhecimento, através de ações concretas e estudos do meio em relação ao mundo;
- Assessorar as escolas sobre o uso e explicação de legislação vigente através de encontros específicos;



- Propor condições ao educador de repensar o seu papel e influência na formação do educando, através de encontros sistemáticos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Evitar a evasão escolar, através da manutenção de escolas metodologicamente eficientes e atrativas;
- Oportunizar atuação da consciência política através da prática de eleições na escola envolvendo atividades organizadas entre alunos e professores, revitalizando os grêmios estudantis, conselhos escolares, criando uma gestão democrática de educação;
- Esclarecer a comunidade sobre a municipalização de serviços, a necessidade de recursos financeiros e a importância da reconstrução dos princípios de convivência nas escolas;
- Prover recursos necessários para manter e equipar pedagogicamente as escolas municipais, bem como ampliar a rede municipal de ensino nas localidades com maior incidência de procura, oportunizando escola para todos e proporcionando aos alunos melhores condições de ensino-aprendizagem.

## 2. INTRODUÇÃO

Entendendo a educação como responsável pelo processo de desenvolvimento humano social, a luta em sua defesa deve acontecer com a participação efetiva de todos os segmentos sociais. Nesse sentido, a construção do Plano Nacional de Educação, em nível federal, e dos Planos Municipais de Educação, significa um grande avanço por tratar-se de um Plano de Estado, já que sua aprovação pelo Poder Legislativo, e posterior transformação em Lei sancionada pelo Poder Executivo, lhe conferirão poder para ultrapassar os limites das diferentes gestões governamentais, garantindo a continuidade das políticas educacionais.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



O Plano Nacional de Educação, cuja elaboração e vigência estão previstas na Constituição Federal Brasileira (1988), no Artigo 214, constitui-se a principal ferramenta democrática de planejamento da Educação no país.

**Art. 214.** *A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:*

*I - erradicação do analfabetismo;*

*II - universalização do atendimento escolar;*

*III - melhoria da qualidade do ensino;*

*IV - formação para o trabalho;*

*V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.*

*VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.*

A Constituição Federal, Art. 214, determina a elaboração de Plano Nacional de Educação, ratificada no Art. 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996:

Art. 87 É instituída a década da Educação, a iniciar-se um ano a partir desta Lei.

Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que “Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências”, dispõe:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Educação, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º “A partir da vigência desta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar planos decenais correspondentes”...

O presente documento foi elaborado a partir de decisão da administração municipal em construir um Plano Municipal de Educação de forma científica,



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**



estratégica e participativa. A busca de um novo paradigma de educação para as escolas, representa um instrumento de apoio ao processo de ensino-aprendizagem de forma coletiva e democrática. Portanto, além do cumprimento da determinação constitucional e legislação decorrente, há a necessidade de sistematizar a organização da educação e ensino no município, em todos os níveis e modalidades da Educação Básica, e, em todas as redes, a fim de concretizar a oferta de serviços de melhor qualidade, evidenciando avanços construídos ao longo do tempo e identificando lacunas que precisam maior atenção nos próximos 10 anos.

Considerando que a elaboração do Plano Municipal de Educação deve observar o princípio constitucional de “gestão democrática do ensino público” (Constituição Federal art. 206, inciso VI), proporcionando a garantia de princípios como a transparência e impessoalidade, autonomia e participação, liderança e trabalho coletivo, representatividade e competência, é fundamental garantir ampla discussão através da efetiva participação dos segmentos, possibilitando o estabelecimento de metas e estratégias que assegurem à população de Tabatinga uma educação de qualidade nos diferentes níveis e modalidades.

Este documento base, elaborado por uma comissão constituída pela SEMED, norteará a discussão nos grupos de trabalho das pré-conferências e da IV Conferência Municipal de Educação. O texto está organizado em duas partes:

- 1- Diagnóstico do Município – dados históricos, geográficos e educacionais do município;
- 2- Considerações sobre cada modalidade do ensino (público e privado) e sobre questões relativas à educação, desenvolvidas a partir das metas previstas no Plano Nacional de Educação.

Complementando esses textos iniciais, foram colocadas as metas e as estratégias de cada segmento que serão discutidas e poderão ser alteradas, suprimidas ou aditivadas de acordo com o entendimento dos grupos de discussão.



---

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

#### 3.1 Aspectos Históricos

Em meados do século XVII, registra-se a existência, junto à foz do rio Solimões, de uma aldeia, fundada pelos jesuítas. Próximo ao local é estabelecido em 1766 um posto militar e um posto fiscal, tendo em vista tratar-se de região fronteira à Colômbia e ao Peru. Forma-se a partir daí a povoação de São Francisco Xavier de Tabatinga.

Em 28 de junho de 1866, o marco dos limites entre Brasil e Peru é fixado perto da povoação. A região estava então integrada no município de São Paulo de Olivença. Em 1898, com desmembramento do território que passa a constituir o município de Benjamim Constant, a área de Tabatinga se inclui neste último como um dos sub-distritos do distrito sede. Em 04 de junho de 1968, pela Lei Federal nº 5.449, todo o município de Benjamim Constant é enquadrado como Área de Segurança Nacional.

Em 10 de dezembro de 1981, pela Emenda Constitucional nº 12, o sub-distrito de Tabatinga é desmembrado de Benjamim Constant, passando a desfrutar da Emancipação política, constituindo-se município autônomo. Significado do Nome **Tabatinga** é uma palavra de origem indígena que no **Tupi** significa "**barro branco**" de muita viscosidade, encontrado no fundo dos rios, e, no Tupi Guarani quer dizer "**casa pequena**". Gentílico: Tabatinguense.

#### 3.2 Aspectos Geográficos

O Município de Tabatinga está localizado à margem esquerda do Rio Solimões no extremo oeste do estado do Amazonas, fronteira com a Colômbia e o Peru, na Mesorregião Sudoeste Amazonense, Microrregião do Alto Solimões e 1ª Sub-Região – Região do Alto Solimões, tendo sido criado em 1983. Sua área territorial é de 3236,87 km<sup>2</sup>, representando 0,20% do Estado, 0,08% da Região



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Norte e 0,038% de todo o território brasileiro, distando 1.105 km da capital, em linha reta e a 1.607 milhas por via fluvial, sendo o 7º município mais distante da capital.

Seus limites territoriais são: **Ao Norte:** Cidade de Letícia - Colômbia; **Ao Sul:** Comunidade indígena de Umariuaçu I e II; **Ao Leste:** Comunidades indígenas no Rio Tacana; **Ao Oeste:** Comunidade de Santa Rosa - PERU. Sua área territorial é de 3.224,88 km<sup>2</sup>, Densidade demográfica 16,15 hab/km<sup>2</sup>.

Toda a região está coberta por florestas (altas, baixas e pouco densas) e, hidrograficamente, pertence à bacia do rio Amazonas, sendo banhada pelos rios Solimões, Içá, Japurá e vários de seus afluentes, tais como: Hapapóris, Traíra, Puretê, Puruê e Cunha. Há duas grandes ilhas fluviais próximas: Santa Rosa - Peru e Aramaçá - Brasil.

### 3.3 Aspectos Populacionais

Sua densidade demográfica é de 16.880,62 hab./km<sup>2</sup>. Em pesquisa realizada, IBGE/2010, a população total é de 52,272 habitantes, com expectativa de vida ao nascer de 72,87 anos (Censo Demográfico, 2010), com a população urbana de 36.355 habitantes (Homens: 18049, 49,6% e Mulheres: 18306, 50,4%) e a população rural com 15.917 habitantes, habitantes (Homens: 8010, 50,2% e Mulheres: 7607, 47,8%).

Tabela 1 - População urbana e rural de homens e mulheres

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
<b>População total</b>	27.923	100,00	37.919	100,00	52.272	100,00
<b>Homens</b>	14.074	50,40	19.297	50,89	26.359	50,43
<b>Mulheres</b>	13.849	49,60	18.622	49,11	25.913	49,57
<b>Urbana</b>	19.822	70,99	26.637	70,25	36.355	69,55
<b>Rural</b>	8.101	29,01	11.282	29,75	15.917	30,45

Fonte: PNUD, Ipea e FJP



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



Tabela 2 - Estrutura Etária da População - Tabatinga - AM

Estrutura Etária da População - Tabatinga – AM						
Estrutura Etária	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
Menos de 15 anos	13.065	46,79	16.385	43,21	20.260	38,76
15 a 64 anos	14.248	51,03	20.397	53,79	30.186	57,75
65 anos ou mais	610	2,18	1.137	3,00	1.826	3,49
Razão de dependência	95,98	-	85,90	-	72,87	-
Índice de envelhecimento	2,18	-	3,00	-	3,49	-

Fonte: PNUD, Ipea e FJP.

Tabela 3 - Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade Tabatinga (AM).

Idade	População	Homens	Mulheres	
Mais de 100 anos	1	0,0%	0,0%	4
95 a 99 anos	4	0,0%	0,0%	11
90 a 94 anos	33	0,1%	0,1%	29
85 a 89 anos	49	0,1%	0,1%	40
80 a 84 anos	101	0,2%	0,2%	94
75 a 79 anos	159	0,3%	0,3%	154
70 a 74 anos	254	0,5%	0,4%	225
65 a 69 anos	319	0,6%	0,7%	353
60 a 64 anos	480	0,9%	0,8%	434
55 a 59 anos	599	1,1%	1,1%	552
50 a 54 anos	835	1,6%	1,4%	727
45 a 49 anos	1.019	1,9%	1,8%	929
40 a 44 anos	1.253	2,4%	2,2%	1.160
35 a 39 anos	1.578	3,0%	2,8%	1.473
30 a 34 anos	1.870	3,6%	3,6%	1.884
25 a 29 anos	2.214	4,2%	4,2%	2.211
20 a 24 anos	2.588	5,0%	5,0%	2.621
15 a 19 anos	2.843	5,4%	5,7%	2.960
10 a 14 anos	3.165	6,1%	5,9%	3.095
5 a 9 anos	3.492	6,7%	6,6%	3.446
0 a 4 anos	3.503	6,7%	6,7%	3.511

Fonte: IBGE - 20010



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Gráfico 1 – Evolução populacional de Tabatinga - AM

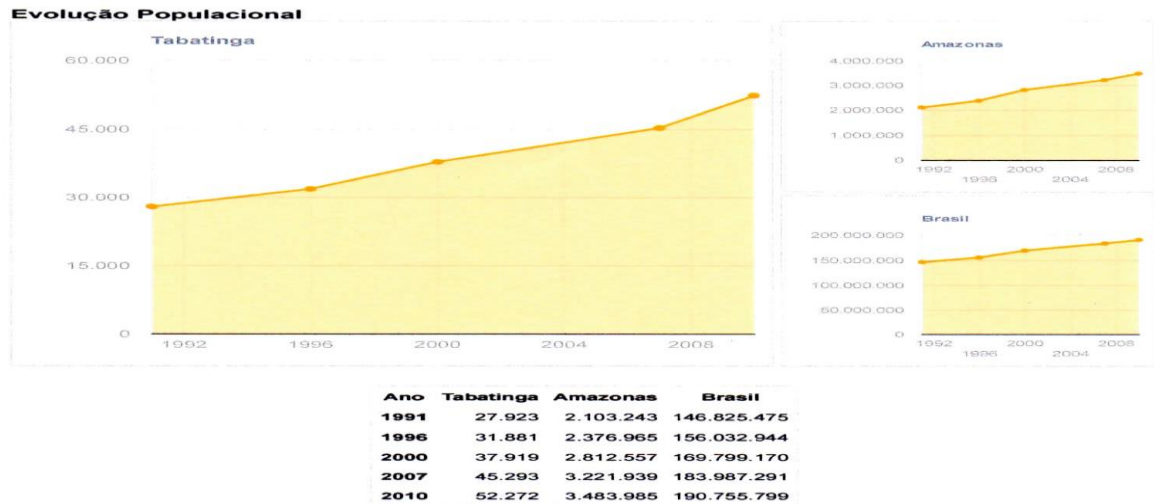


tabela [ - ]

Fonte: IBGE: Censo Demográfico 1991, Contagem Populacional 1996, Censo Demográfico 2000, Contagem Populacional 2007 e Censo Demográfico 2010;

As informações populacionais foram baseadas nos censos demográficos realizados pelo IBGE, nos anos de 1970, 1980, 1991, 2000 e 2010.

Em 2001, a população do município constituía 38.912 habitantes. O crescimento populacional nos anos de 2002 e 2003 foi de 2,83% e 2,44%, respectivamente, em relação aos anos imediatamente anteriores. No ano de 2003, a população era composta por 40.998 habitantes, apresentando um crescimento de 2,44%. Em 2004, 2005 e 2006, o crescimento populacional atingiu, respectivamente, 4,03%, 3,10%, e de 2,53%, em relação aos anos imediatamente anteriores. Já em 2007, representou 0,47%, sendo o menor dos últimos 10 anos, totalizando 45.299 habitantes. Acompanhando o reduzido crescimento de 2007, o ano de 2008, apresentou crescimento de 3,87%, contabilizando um total de 47.051 habitantes no município. Em 2009, segundo dados estimados pelo IBGE, a população do município foi de 47,948 habitantes, representando crescimento de 1,91% em relação ao ano de 2008. Em 2010, de acordo com o Censo – IBGE, o Município registrou o maior crescimento dos últimos 10 anos, representando 9,01%. No anos de 2011 o crescimento foi de apenas 2,11%.



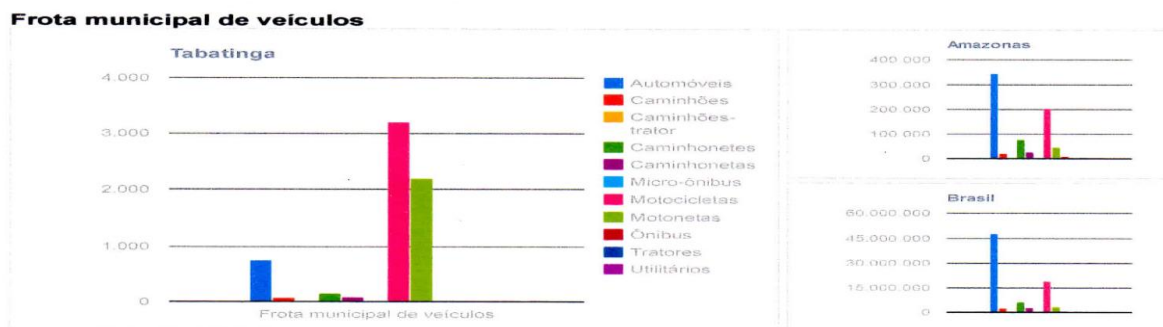
ESTADO DO AMAZONAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Tabela 4 - Estimativa da População

ESTIMATIVA DA POPULAÇÃO		
Anos	População (Quant.)	Crescimento da População (%)
2001	38.922	-
2002	40.022	2,83
2003	40.998	2,44
2004	42.652	4,03
2005	43.974	3,1
2006	45.085	2,53
2007	45.299	0,47
2008	47.051	3,87
2009	47.948	1,91
2010	52.272	9,01
2011	53.374	2,11

Nota (1): Em relação ao ano imediatamente anterior  
 Fonte: IBGE/ CNM

Gráfico 2 - Frota de Veículos no município de Tabatinga – AM



Variável	Tabatinga	Amazonas	Brasil
Automóveis	758	345.256	47.946.664
Caminhões	63	19.652	2.588.984
Caminhões-tractor	0	2.890	578.765
Caminhonetes	159	75.961	6.245.837
Caminhonetas	88	25.891	2.732.871
Micro-ônibus	9	3.404	361.501
Motocicletas	3.200	205.629	19.242.916
Motonetas	2.188	46.366	3.599.581
Ônibus	4	8.822	574.125
Tratores	0	68	29.516
Utilitários	5	4.630	563.861

tabela [-]

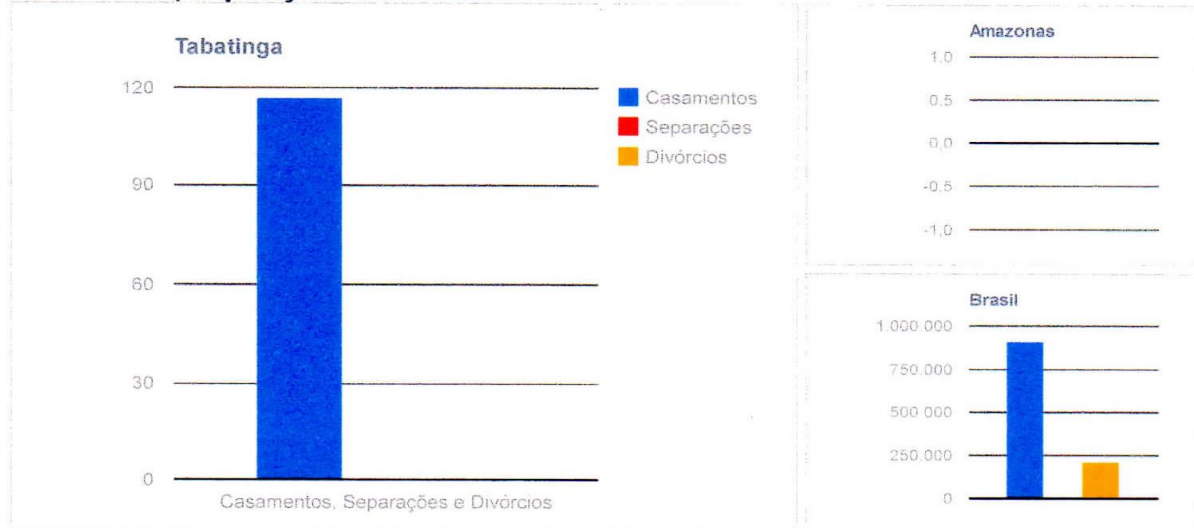
Fonte: Ministério das Cidades, Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN - 2014. NOTA 1: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável. NOTA 2: Atribui-se a expressão dado não informado às variáveis onde os valores dos municípios não foram informados.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Gráfico 3 - Casamentos, Separações e Divórcios.

Casamentos, Separações e Divórcios



Variável	Tabatinga	Amazonas	Brasil
Casamentos	117	-	917.344
Separações	-	-	450
Divórcios	-	-	211.622

tabela [-]

Fonte: IBGE, Estatística do Registro Civil de 2013. Rio de Janeiro: IBGE, 2014. NOTA 1: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável. NOTA 2: Nos totais das Unidades da Federação e Brasil, não foram incluídas as informações das variáveis de **Sem especificações, Ignorados e Estrangeiros**.

## 4. ASPECTOS SÓCIO-ECONÔMICOS

### 4.1 Setores Primário, Secundário e Terceário

O setor primário do município tem na pesca e na agricultura seus pontos fortes. Os principais produtos agrícolas da região são a farinha de mandioca, milho, arroz, além de frutas como melancia e abacaxi.



**Tabela 5 - Agricultura – Quantidade produzida**

AGRICULTURA - QUANTIDADE PRODUZIDA											
Gêneros/ Anos	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Banana <sup>(2)</sup>	43	169	173	451	450	451	451	451	1.280	1.396	-
Goiaba <sup>(3)</sup>	30	1	1	2	2	2	2	2	-	-	-
Guaraná <sup>(3)</sup>	--	--	1	2	2	2	2	2	5	5	-
Laranja <sup>(3)</sup>	--	--	--	--	--	12	12	12	8	10	-
Limão <sup>(3)</sup>	--	--	--	--	--	12	12	-	36	42	-
Mamão <sup>(3)</sup>	20	3	3	3	6	3	3	3	15	30	-
Abacaxi <sup>(1)</sup>	66	80	80	80	80	80	80	80	68	70	216
Arroz <sup>(3)</sup>	--	--	--	--	--	35	35	35	20	20	-
Cana de Açúcar <sup>(3)</sup>	--	--	--	--	--	30	30	294	280	320	150
Feijão <sup>(3)</sup>	6	4	4	4	4	60	60	60	50	50	47
Mandioca <sup>(3)</sup>	3.218	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3500	3.450	3.510	1.440
Melancia <sup>(3)</sup>	95	153	153	153	153	153	153	-	88	90	203
Milho <sup>(3)</sup>	10	10	10	10	12	354	354	354	150	150	200
Tomate <sup>(3)</sup>	75	75	90	90	90	90	90	90	30	40	39

Nota: (1) Mil Frutos, (2) Mil Cachos, (3) Toneladas  
Fonte: CNM/IBGE – Produção Agrícola Municipal

O setor extrativista é desenvolvido em pequena escala. As atividades são voltadas para a exportação de madeira e borracha, açaí e castanha do Pará.

**Tabela 6 - Extração Vegetal – Quantidade produzida**

EXTRAÇÃO VEGETAL - QUANTIDADE PRODUZIDA (TONELADAS)											
Gêneros / Anos	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
<b>Alimentícios</b>	461	485	523	530	536	546	557	574	603	610	505
Açaí FR	8	8	9	10	10	10	10	10	11	11	5
Castanha do Pará	453	473	514	521	526	536	547	564	592	599	500
<b>Borrachas</b>	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	-
Hevea LC	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	-
Lenha M³	38.852	40.486	42.915	45.000	45.220	46.350	47.227	48.696	50.643	51.150	43.000
Madeira em Tora M³	9.787	10.201	10.813	11.030	11.100	11.630	11.862	12.218	12.706	12.833	8.400

Legenda: FR: Frutos, LC: Látex Coagulado, M³: Metros Cúbicos  
Fonte: CNM/IBGE – Pesquisa Pecuária Municipal



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Na pecuária, destacam-se a criação de Bovinos e Suínos. A avicultura, com a criação de galinhas, é praticada em moldes domésticos de subsistência familiar, não sendo representativa para a formação econômica do setor. No setor pesqueiro, com destaque, o entreposto de comercialização de pescado do município, comercializando diversas espécies, tendo na Piraíba um de seus principais produtos.

**Tabela 7 - Pecuária – Efetivo de rebanho**

PECUÁRIA - EFETIVO DE REBANHOS (POR CABEÇAS)											
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Bovino	2.355	2.410	2.494	2.569	2.672	2.752	2.848	288	496	502	925
Galinha	4.389	4.490	4.849	4.995	5.195	5.195	5.558	4.938	5.230	5.298	5.310
Galo	10.711	10.958	12.053	12.234	12.723	12.723	13.486	4.900	5.490	5.561	5.561
Suíno	750	768	829	828	861	861	888	152	162	164	92

Fonte: CNM/IBGE – Pesquisa Pecuária Municipal

O setor secundário caracteriza-se pela existência de indústrias como: serralherias, padarias, olarias e outros empreendimentos no município.

O setor terciário caracteriza-se pelo segmento de comércio e serviços. O comércio varejista e atacadista é muito desenvolvido sendo de grande destaque no município. O comércio, com a criação da Área de Livre Comércio de Tabatinga, tornou-se uma das principais atividades econômicas da região. A atividade de serviços de reparos, assistências técnicas, turismo, hotelaria, agências e outros. Outro setor que cresce na região é o de turismo principalmente de fronteira.

Em termos de geração de emprego, as principais atividades econômicas do município em 2010 foram: Administração pública (53,97%) destaque para agente comunitário de saúde, Comércio (26,29%) destaque para vendedor de comércio varejista e Serviços (10,83%) destaque para trabalhadores de serviços de limpeza e conservação. Representando respectivamente, (0,8%), (0,15%) e (0,99%) do potencial Econômico do Estado do Amazonas.

Os empreendimentos de Micro Empresa são os que pontuam em maior número do município de Tabatinga, como se pode observar, em termos de frequência, o potencial de participação por Porte, o qual atingiu 77% em 2009.



#### 4.2 Aspectos Econômicos

O produto interno Bruto do município alcançou R\$ 178.597 milhões, em 2008, equivalendo a 13º posição no ranking dos municípios do Amazonas, em relação ao PIB, sendo composto principalmente, pelo setor Agropecuario, indústria e Serviços. No período 2003 a 2008, o PIB do município apresentou crescimento nos anos de 2003 (35,87%), 2004 (7,44%), 2005 (10,91%), 2006 (41,60%), 2007 com (11,34%) e 2008, com uma participação no PIB de 77,35%, 79,78%, 76,80%, 78,80%, 79,10%, 78,43% e 78,12%.

A participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto manteve-se com crescimento constante, ao longo do período de 2002/2008. Dentre os setores que compõem o PIB, o serviço foi o que apresentou maior crescimento, variando de 77% (2002) a 78% (2008).

**Tabela 8 - PIB – Produto Interno Bruto**

PIB - Produto Interno Bruto – a preço de mercado (R\$1.000)								
Setores/ Anos	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
AGROPECUÁRIA	6.645	7.167	7.522	9.030	10.542	10.515	12.134	13.210
INDÚSTRIA	6.382	7.116	10.486	9.092	13.468	17.289	19.644	22.316
SERVIÇOS	49.694	69.636	72.029	81.960	116.497	128.612	139.529	157.943
IMPOSTOS	1.526	3.371	3.745	3.932	6.775	7.570	7.291	9.192
<b>TOTAL</b>	<b>64.247</b>	<b>87.290</b>	<b>93.782</b>	<b>104.014</b>	<b>147.282</b>	<b>163.986</b>	<b>178.597</b>	<b>202.661</b>

Fonte: SEPLAN/AM



ESTADO DO AMAZONAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Gráfico 4 – Produto Interno Bruto – PIB - Tabatinga

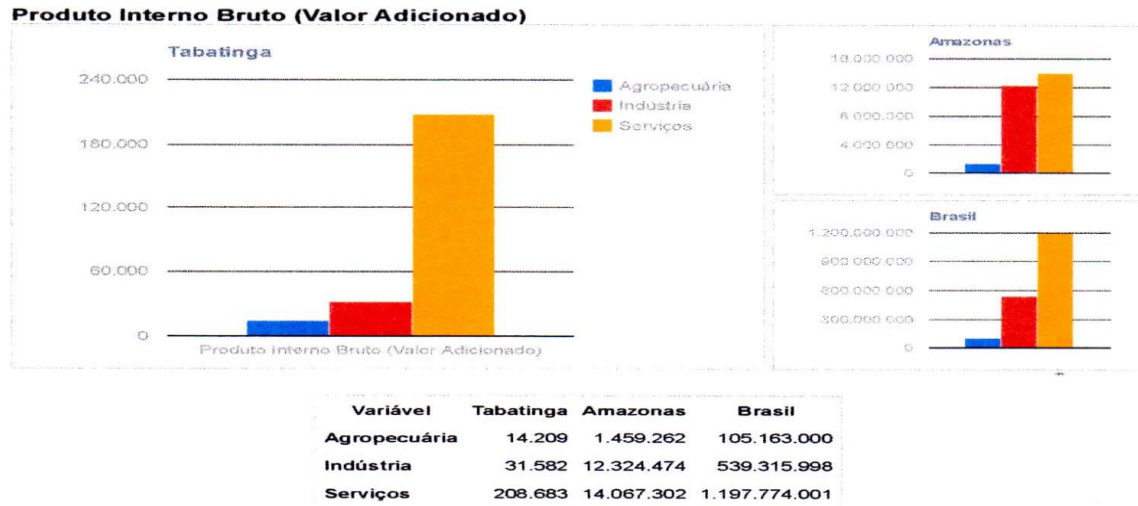
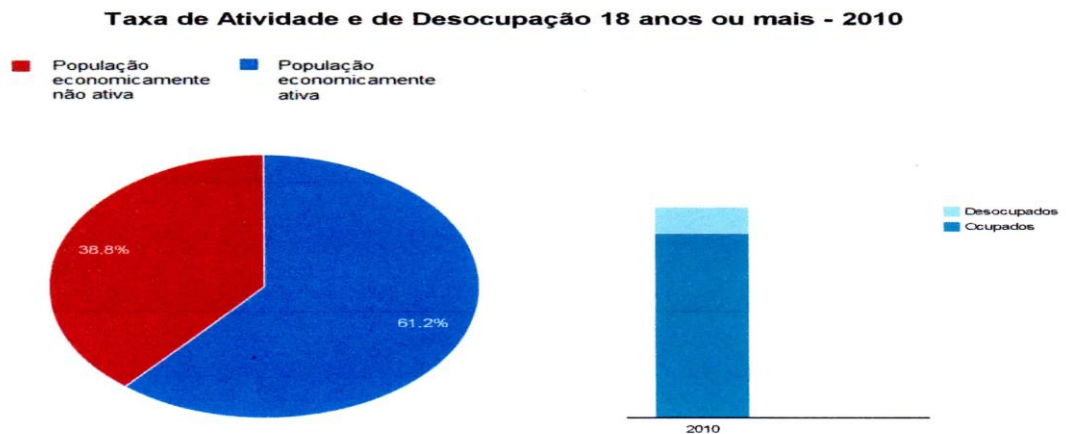


tabela [ - ]

Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.

Gráfico 5 – Taxa de Atividade e de Desocupação



Fonte: Pnud, Ipea e FJP

Entre 2000 e 2010, a **taxa de atividade** da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 60,55% em 2000 para 61,23% em 2010. Ao mesmo tempo, sua **taxa de**



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**desocupação** (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 9,53% em 2000 para 7,84% em 2010.

**Gráfico 6 – Despesas e Receitas orçamentárias**

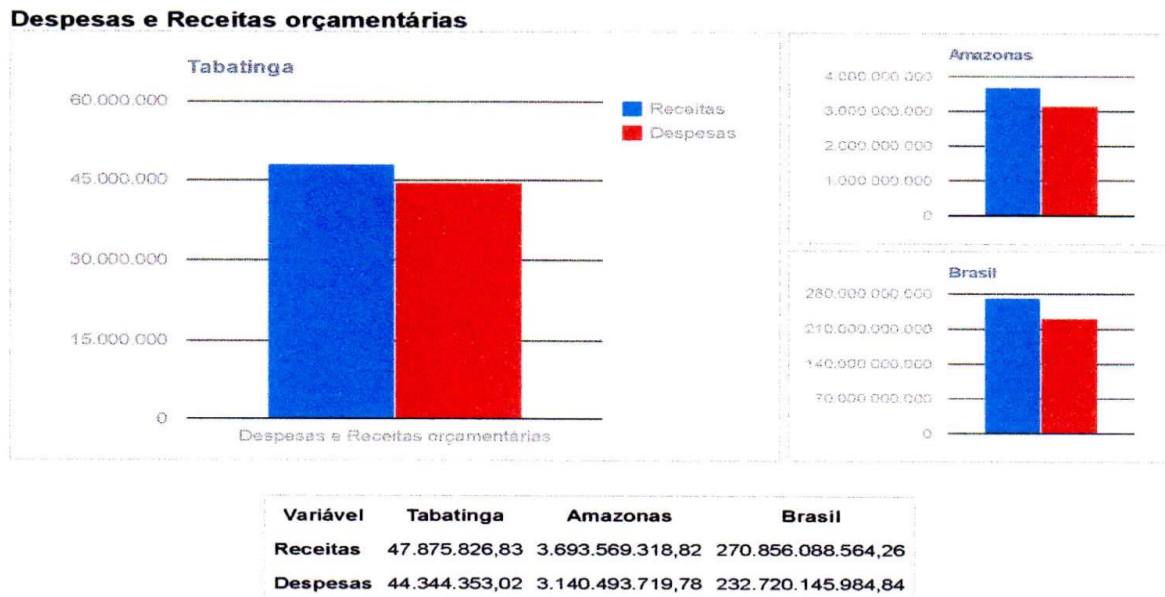


tabela [ - ]

Fontes: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Registros Administrativos 2009. NOTA 1: Os totais de Brasil e Unidades da Federação são a soma dos valores dos municípios. NOTA 2: Atribui-se a expressão dado **não informado** às variáveis onde os valores dos municípios não foram informados. NOTA 3: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável.

**Tabela 9 - Transferências constitucionais município de Tabatinga - 2014**

Município	Mês	FPM	ITR	IOF	LC 87/96	LC 87/96-1579	CIDE	FEX	FUNDEF	FUNDEB	Total
Tabatinga	1	1.731.964,63	86,77	0	1.934,96	0	9.261,75	27.706,08	0	3.156.128,14	4.927.082,33
Tabatinga	2	1.849.484,89	0	0	1.934,96	0	0	0	0	3.837.000,86	5.688.420,71
Tabatinga	3	1.097.105,32	0	0	0	0	0	0	0	2.687.561,95	3.784.667,27
Tabatinga	4	1.252.161,01	0	0	1.934,96	0	0	0	0	2.696.910,36	3.951.006,33
Tabatinga	5	1.668.658,49	0	0	1.934,9	0	0	0	0	3.519.353,3	5.189.946,77



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



					6					2	
Tabatinga	6	1.251.386,16	0	0	1.934,96	0	0	0	0	2.406.849,99	3.660.171,11
Tabatinga	7	1.074.782,39	0	0	1.934,96	0	0	0	0	2.645.845,01	3.722.562,36
Tabatinga	8	1.305.677,74	34,4	0	1.934,96	0	0	0	0	2.588.500,33	3.896.147,43
Tabatinga	9	1.144.535,71	26,52	0	1.934,96	0	0	0	0	2.656.238,81	3.802.736,00
Tabatinga	10	1.081.704,10	72,02	0	1.934,96	0	0	0	0	2.498.666,37	3.582.377,45
Tabatinga	11	1.431.773,70	0	0	1.934,96	0	0	0	0	2.427.677,47	3.861.386,13
Tabatinga	12	1.670.234,94	0	0	1.934,96	0	0	0	0	1.539.925,90	3.212.095,80

## 5 ASPECTOS SÓCIO-CULTURAIS

O município de tabatinga em relação ao IDHM, encontra-se na 10ª posição, no ranking dos demais municípios do Amazonas, sendo 9 (14,52%) municípios estão em situação melhor e 53 (85,48%) municípios estão em situação igual ou pior. O índice de desenvolvimento humano é a medida comparativa que analisa aspectos de riqueza, educação e expectativa de vida sendo utilizado como forma de avaliação desses indicadores é de medir o bem estar da população. O IDH municipal classifica o município de Tabatinga como de médio desenvolvimento ou em desenvolvimento.

Tabela 10 - Índice de desenvolvimento humano municipal - IDHM

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Tabatinga – AM			
IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,109	0,254	0,505
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	15,37	27,85	48,09
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	15,43	46,37	78,41
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	14,48	25,13	72,19
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	3,10	16,26	32,06



<b>% de 18 a 20 anos com ensino médio completo</b>	3,82	9,49	24,64
<b>IDHM Longevidade<sup>a</sup></b>	0,669	0,718	0,769
<b>Esperança de vida ao nascer (em anos)</b>	65,15	68,05	71,12
<b>IDHM Renda</b>	0,506	0,571	0,602
<b>Renda per capita (em R\$)</b>	186,06	279,82	338,40

Fonte: PNUD, Ipea e FJP.

## 5.1 POBREZAREZA E TRANSFERENCIA DE RENDA

Tabela 11 - Renda, Pobreza e desigualdade.

<b>Renda, Pobreza e Desigualdade - Tabatinga – AM.</b>			
	<b>1991</b>	<b>2000</b>	<b>2010</b>
<b>Renda per capita (em R\$)</b>	186,06	279,82	338,40
<b>% de extremamente pobres</b>	30,61	27,54	25,83
<b>% de pobres</b>	62,77	53,67	46,19
<b>Índice de Gini</b>	0,56	0,63	0,65

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

## 5.2 ASPECTOS CULTURAIS

Durante o ano existem vários eventos importantes. Destacam-se o Reveillon, com a tradicional queima de fogos no rio Amazonas ou rio Solimões; o carnaval, com o desfile das escolas de samba e blocos carnavalescos; as festas juninas (com os arraiais se estendendo desde meados de maio até novembro), onde há as comidas típicas como canjica, milho assado, pamonha e doces; as comemorações cívicas como os desfiles de 20 de julho (Independência da Colômbia), 5 de setembro (Ascensão do Amazonas) e 7 de setembro (Independência do Brasil); o Festival da Confraternidade; e o Festival das Tribos do Alto Solimões - FINCATA.

Confraternidade é um festival que ocorre na cidade vizinha de Leticia e há a representação dos três países que compõem a tríplice fronteira. Um dia é destinado ao Brasil, onde há amostra das danças, comidas típicas e da cultura em geral. Há também o dia da Colômbia, do Peru e o dia final onde ocorre a escolha da rainha



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

---

geral do festival com a disputa das mulheres que representam seus respectivos países.

Fincata, o Festival das Tribos do Alto Solimões é um grande evento cultural que reúne a disputa entre os adeptos da onça pintada e da onça preta no "onçódromo". Esse festival tem similaridade ao festival que ocorre na cidade de Parintins - AM entre os "bois" Caprichoso e Garantido. A onça preta representa a cor azul e a onça pintada representa a cor vermelha. Na arena, ou melhor, no "onçódromo" cada agremiação tenta mostrar o seu melhor quanto a alegorias, coreografias e animação das torcidas para cativar os julgadores dos itens observados. Isso se traduz num belo espetáculo de cores e de ritmo que encanta a todos que participam. É um festival que geralmente ocorre no mês de setembro.

Existem vários esportes radicais que são praticados no município: Motocross, Bicycross, Canoagem Rústica, Le Parkour e Corridas de Orientação.

Há boates que tocam os mais variados ritmos e gêneros de música (vallanato, cumbia, reggaeton, pagode, farró, dance, MPB e música eletrônica) bem como bares e restaurantes onde é possível tomar vários tipos de bebidas nacionais e colombianas ou peruanas, ou apreciar as comidas típicas como o cebiche, a arepa e a feijoada. Existe ainda um grande número de Igrejas Católicas e Evangélicas, além de Algumas igrejas não Evangélicas de varias ordens religiosas.

Nas imediações do quartel do Exército existe um pequeno zoológico onde é possível ver tatu, sucuri, macacos, aves e a onça-pintada. No bairro da Comara, perto do aeroporto internacional, tem-se uma visão privilegiada do rio e das florestas peruanas e é o ponto de acesso às aldeias indígenas de Umariáçu I e de Umariáçu II de etnia Ticuna.

Nos dias de intenso calor todos correm para os vários banhos de igarapés que ficam na estrada Leticia - Tarapacá (Colômbia) e na área rural de Tabatinga. Os clubes com piscinas da cidade também servem de refúgio. Quando está na vazante, aparecem diversas praias do rio Solimões, sendo a principal e mais badalada a praia de Limeira onde há shows e desfile das mais belas mulheres da tríplice fronteira para a escolha da "Garota Limeira". O rio também propicia pesca abundante nos



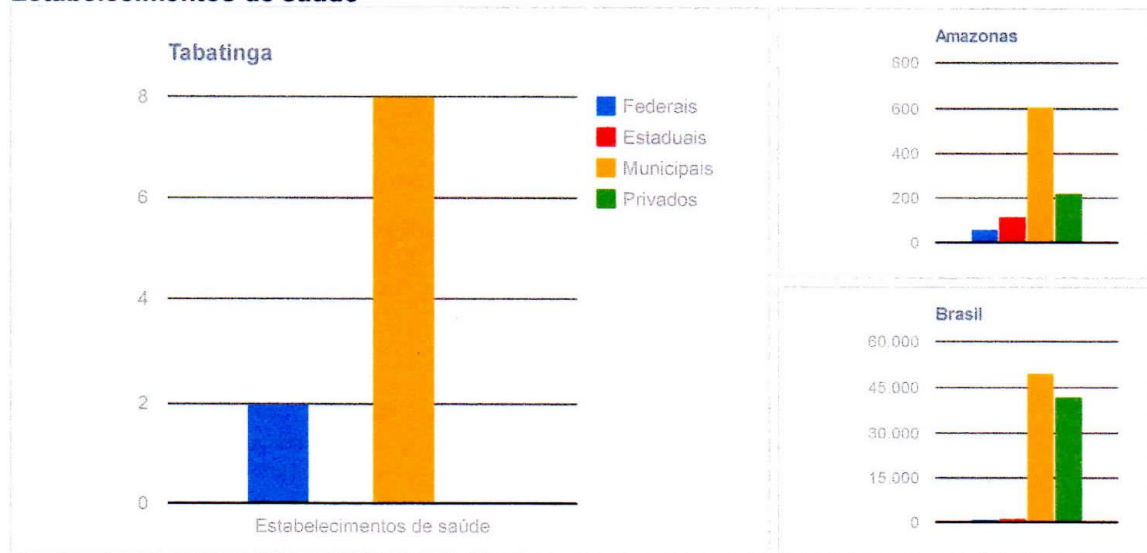
ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

flutuantes, barcos pequenos ou na margem; sendo uma opção de relaxamento. Além de ser possível observar os botos e um belo pôr-do-sol.

## 6. Saúde

### Gráfico 7 - Estabelecimentos de Saúde

Estabelecimentos de saúde



Fonte: IBGE, Assistência Médica Sanitária 2009. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

### Tabela 12 - Estabelecimentos de Saúde

Variável	Tabatinga	Amazonas	Brasil
Federais	2	60	950
Estaduais	0	117	1.318
Municipais	8	609	49.753
Privados	0	224	42.049

Fonte: IBGE, Assistência Médica Sanitária 2009. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

## 7. ASPECTOS EDUCACIONAIS

Tabatinga vem atingindo uma nota estável no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) nos últimos anos. O município saltou de 2,7 pontos obtidos no indicador, em 2005, para 3,6 pontos em 2011. O crescimento vem se mantendo estável, apesar de pouca progressividade. De acordo com dados do indicador em



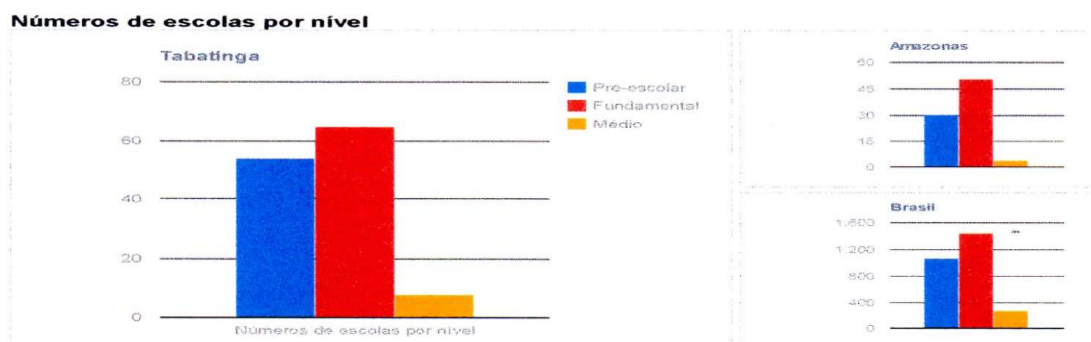
ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

2011, de cada 100 alunos do ensino fundamental residentes no município, 17 não alcançaram posições satisfatórias, o que gerou um fluxo de 83% de aprovação. As notas padronizadas das disciplinas de língua portuguesa e matemática, tidas como as principais do ensino brasileiro, ficaram em 4,31 pontos, sendo consideradas baixas. O indicador aponta, ainda, que 3% das instituições de ensino do município atingiram a meta proposta.

A instituição de ensino municipal que obteve o melhor registro no IDEB em 2011, nos primeiros anos do ensino fundamental, foi a Escola Municipal São Sebastião, que registrou 3,8 pontos. A pior nota registrada entre as instituições de ensino municipais foi na Escola Municipal Indígena Rainha dos Apóstolos, que obteve 1,6 pontos. Entre as instituições de ensino de caráter estadual, destacam-se a Escola Estadual Duque de Caxias, que registrou 5,0 pontos no IDEB, e a Escola Estadual Marechal Rondon, com 4,9 pontos registrados. Nos últimos anos do ensino fundamental, as melhores notas registradas foram da Escola Estadual Duque de Caxias (4,4 pontos) e Escola Estadual Pedro Teixeira (4,2 pontos).

### 7.1 Sistema Municipal de Educação

Gráfico 8 – Número de Escolas por nível



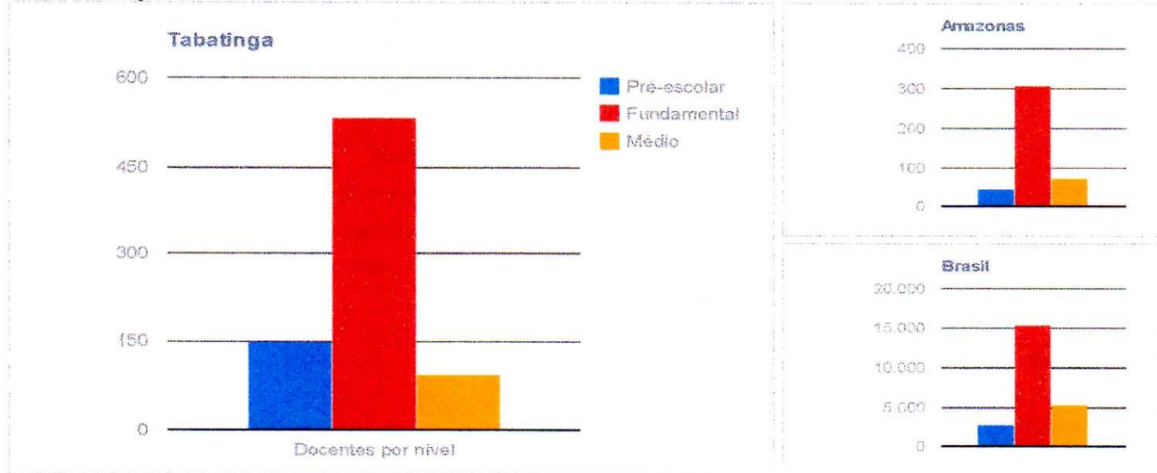
Variável	Tabatinga	Amazonas	Brasil
Pré-escolar	54	30,70	1.077,91
Fundamental	65	50,79	1.447,05
Médio	8	3,92	271,64



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

**Gráfico 9 – Docentes por nível**

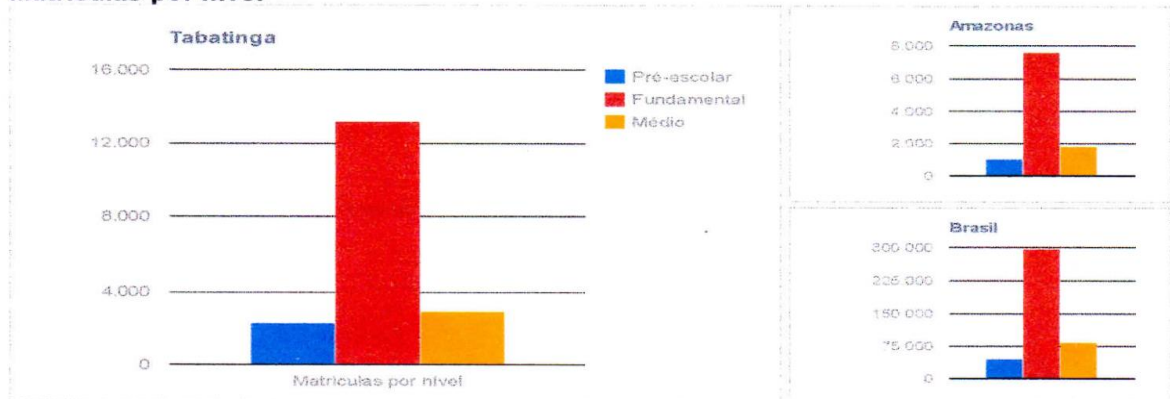
**Docentes por nível**



Variável	Tabatinga	Amazonas	Brasil
Pré-escolar	148	46,59	2.812,32
Fundamental	533	307,62	15.412,47
Médio	96	74,65	5.388,60

**Gráfico 10 – Matrículas por nível**

**Matrículas por nível**



Variável	Tabatinga	Amazonas	Brasil
Pré-escolar	2.320	1.064,25	47.547,21
Fundamental	13.174	7.617,28	297.024,98
Médio	2.919	1.815,19	83.768,52

tabela [ - ]

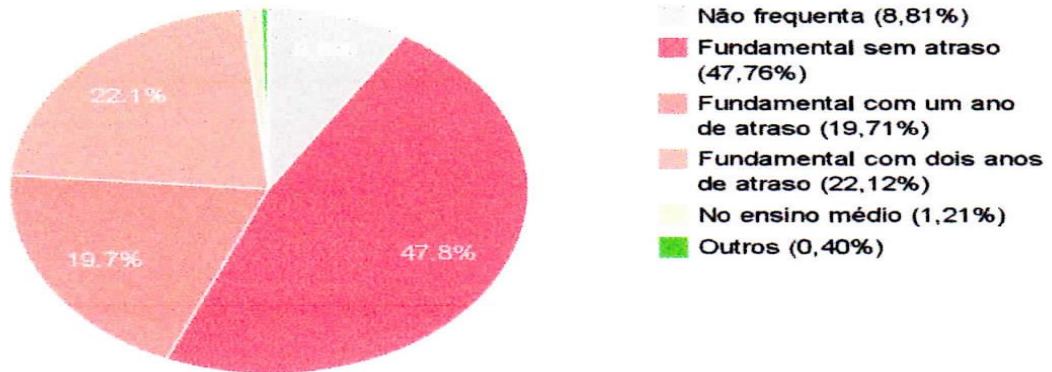
Fonte: (1)Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP - Censo Educacional 2012. NOTA: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**Gráfico 11 – Frequência escolar de 6 a 14 anos**

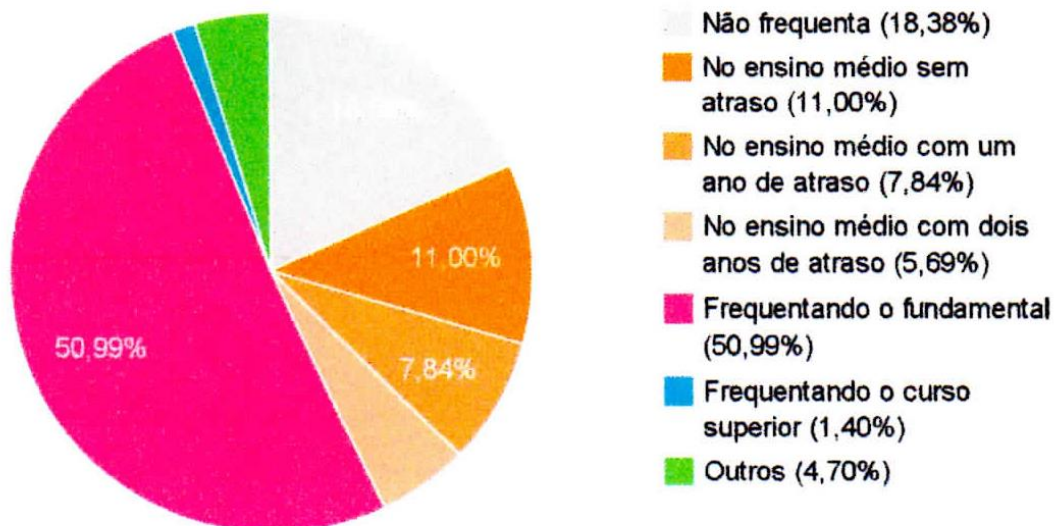
**Frequência escolar de 6 a 14 anos - Tabatinga - AM - 2010**



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

**Gráfico 12 – Frequência escolar de 15 a 17 anos**

**Frequência escolar de 15 a 17 anos - Tabatinga - AM - 2010**

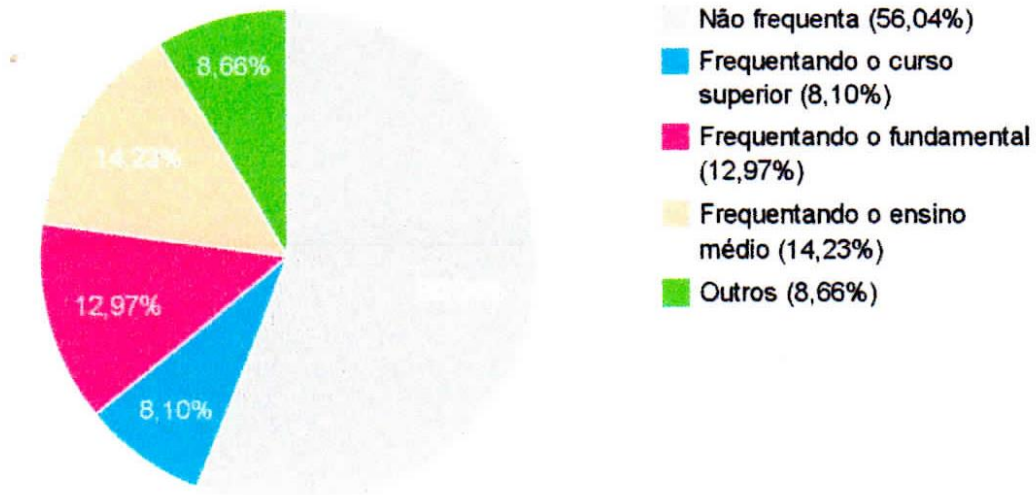


Fonte: PNUD, Ipea e FJP



### Gráfico 13 – Frequência escolar de 18 a 24 anos

Frequência escolar de 18 a 24 anos - Tabatinga - AM - 2010



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

## 7.2 Secretaria Municipal de Educação

Com a emancipação do Município de Tabatinga, a câmara municipal através da Lei N° 006 de 09 de setembro de 1983, cria dentre outros cargos a Coordenação de Educação e Cultura, a qual torna-se Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da Lei n° 228 de 02 de janeiro de 1993. Por determinação da Lei n° 433 de 21 de janeiro de 2005, criou-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. No ano de 2010, foi realizada a reestruturação organizacional da prefeitura Municipal de Tabatinga que alterou a Lei n. 452 de 10 de janeiro de 2006, com a Lei n° 580 de 09 de dezembro de 2010, desmembrando e criando a Secretaria Municipal de Educação.



---

### 7.3 Rede Escolar

Há, em Tabatinga, escolas municipais, estaduais e duas federais (núcleo do Colégio Militar de Manaus e Instituto Federal do Amazonas (IFAM), que oferece ensino médio-técnico, um Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, além de instituições de ensino privadas, que atendem à população nos ensinos fundamental e médio. Quanto ao ensino superior, ela é atendida por um Centro de Estudos Superiores da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), pelo núcleo do Instituto Federal do Amazonas (IFAM) e por polos de ensino a distância (EAD) de algumas instituições particulares de ensino superior tais como: Universidade Paulista (UNIP) e UNISUL. Há também o acesso por via fluvial ao campus da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), situada em Benjamin Constant.

A Rede Escolar de Tabatinga é composta com as seguintes instituições:

#### ZONA URBANA

ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTÔNIO DOS REIS MORAIS  
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MENDES  
ESCOLA MUNICIPAL Prof.<sup>a</sup> JOCIEDES ANDRADE  
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLOS MESTRINHO (BOTINHO)  
ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CASTELO BRANCO  
ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO  
ESCOLA MUNICIPAL SENADOR FÁBIO LUCENA  
ESCOLA MUNICIPAL Prof.<sup>a</sup> MARIA BATISTA LOPES  
ESCOLA MUNICIPAL PROF. AMBRÓSIO BEMERGUY  
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA OI TCHURUNE  
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA AEGACU DECATUCU  
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA JOÃO CRUZ  
CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - (CIEE)



---

## ZONA RURAL (Não indígena)

ESCOLA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SRA. DE FÁTIMA  
ESCOLA MUNICIPAL VILA ETERNIDADE  
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO  
ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANCHIETA  
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SRA. DA GLÓRIA

## ESCOLAS INDÍGENAS

ESCOLA MUNICIPAL TCHARA – **EMAÚ**  
ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO – **VISTA ALEGRE**  
ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON – **SAPOTAL**  
ESCOLA MUNICIPAL WÖNE - **OURIQUE**  
ESCOLA MUNICIPAL PARANÁ DA SAUDADE – **TAUARU**  
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BRAGA – **SACAMBU I**  
ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS – **SACAMBU II**  
ESCOLA MUNICIPAL ITANÜCÜ – **NOVA JERUSALÉM**  
ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – **BELÉM DO SOLIMÕES**  
ESCOLA MUNICIPAL EWARE MOWATCHA – **BELÉM DO SOLIMÕES**  
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ II – **BARREIRINHA**  
ESCOLA MUNICIPAL FREI FIDELES – **PALMARES**  
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO – **BANANAL**  
ESCOLA MUNICIPAL AITCHA – **CAJARI I**  
ESCOLA MUNICIPAL TCHO'E – **CAJARI II**  
ESCOLA MUNICIPAL MUTÜCÜ – **NOVA RESSURREIÇÃO**  
ESCOLA MUNICIPAL AIWERÜ – **BOA VISTA**  
ESCOLA MUNICIPAL MUTCHICÜTÜ – **NOVA JORDÂNIA**



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



---

ESCOLA MUNICIPAL RAINHA DOS APÓSTOLOS – VILA NOVA ESPERANÇA  
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ I – PENA PRETA  
ESCOLA MUNICIPAL DETANÜCÜ – LAGUINHO  
ESCOLA MUNICIPAL UTCHUMA – PIRANHA  
ESCOLA MUNICIPAL SANTA ELIZA – NOVO JUTAÍ  
ESCOLA MUNICIPAL DEREGÜNE – ÁGUA LIMPA  
ESCOLA MUNICIPAL TÖENE – ESTRELA DA PAZ  
ESCOLA MUNICIPAL MÖE – NOVO CRUZADOR  
ESCOLA MUNICIPAL MONTE SINAI – MONTE SINAI  
ESCOLA MUNICIPAL AICUNÃ I – NOVA EXTREMA  
ESCOLA MUNICIPAL BOM FUTURO – SANTA ROSA/IGARAPÉ DO TACANA  
ESCOLA MUNICIPAL O'I YO'I – CIGANA BRANCA  
ESCOLA MUNICIPAL DENETÜ WUI MEPÜ – NOSSA SRA. APARECIDA  
ESCOLA MUNICIPAL TOENATÜU – NOVO EWARE  
ESCOLA MUNICIPAL BUNECÜ – BARRO VERMELHO  
ESCOLA MUNICIPAL AICUNÃ II – IGARAPÉ SÃO JERÔNIMO

### **ESCOLAS ESTADUAIS**

ESCOLA ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS  
ESCOLA ESTADUAL PEDRO TEIXEIRA  
ESCOLA ESTADUAL CONCEIÇÃO CHAVIER DE ALENCAR  
ESCOLA ESTADUAL PROF. RAIMUNDO DA S. CARVALHO  
ESCOLA ESTADUAL INDIGENA ALMIRANTE TAMANDARÉ

**8. Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

O Conselho Municipal do FUNDEB foi criado pela Lei Municipal 476/2007, sendo composto por 01 representante dos gestores educacionais, 01 representante dos professores, 01 representante dos funcionários administrativos, 01 representante do poder executivo, 01 representante da SEMED, 01 representante dos pais, 01 representante dos alunos, 01 representante do Conselho Tutelar e 01 representante do Conselho Municipal de Educação.

## 9. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

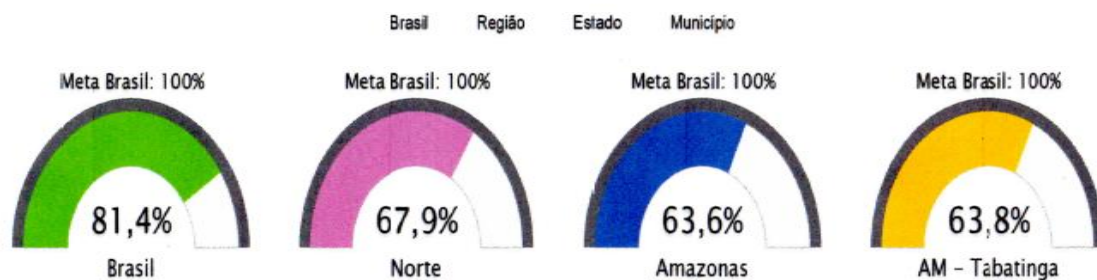
O Conselho Municipal de Educação – CME foi criado sob a Lei Municipal nº. 381 de 06 de maio de 2013, sendo composto por 01 representante do Poder Executivo municipal, 01 representante da Rede Municipal de Ensino, 01 representante da Educação Indígena, 01 representante das Escolas Particulares, 01 representante da APMC, 01 representante da Rede Estadual de Educação e 01 representante do Poder Legislativo.

## 10. INDICADORES EDUCACIONAIS

### 10.1 Situação nacional, do estado e município em relação à meta nacional.

#### Meta 1 – Educação Infantil

#### Indicador 1ª – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola



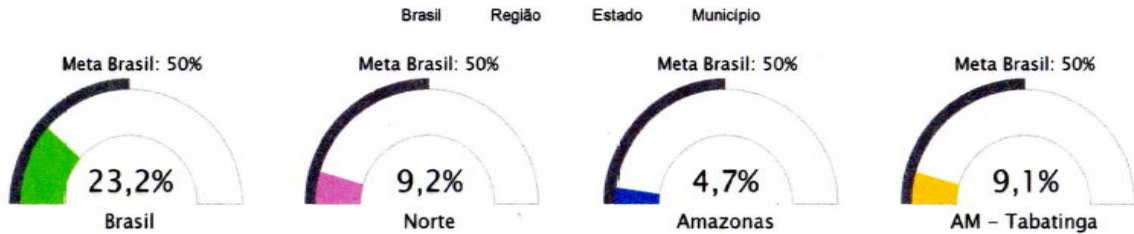
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**Indicador 1B – percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola**

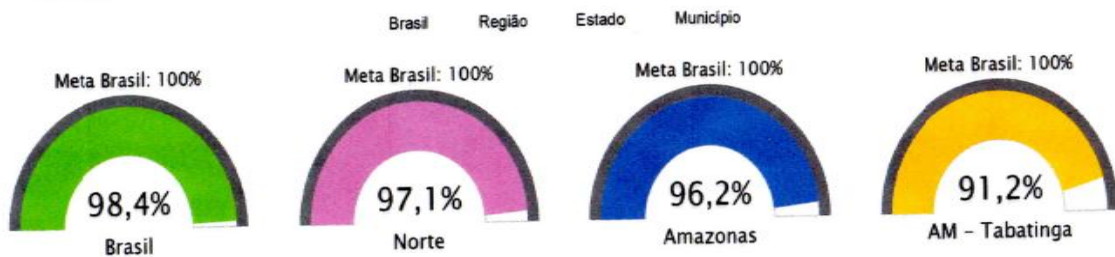


Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

**Meta 2 – Ensino Fundamental**

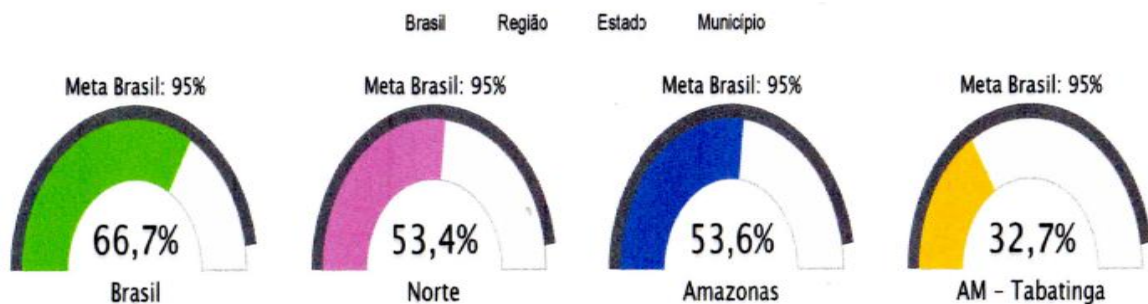
**Indicador 2A – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.**



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

**Indicador 2B – Percentual de pessoas de 16 com pelo menos o ensino fundamental concluído.**



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**Meta 3 – Ensino Médio**

**Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentam a escola.**



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

**Indicador 3B - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.**

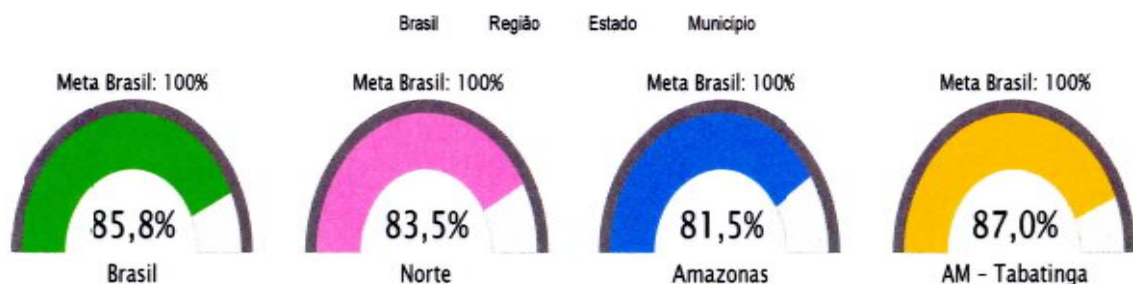


Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

**Meta 4 – Inclusão**

**Indicador 4 – Percentual de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.**



Fonte: IBGE/Censo Populacional - 2010



## Meta 5 – Alfabetização Infantil

Indicador 5 – Taxa de Alfabetização de crianças que concluíram o ensino fundamental.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

## Meta 6 – Educação Integral

Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Indicador 6B – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013



**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

**Meta 7 - Qualidade da Educação Básica/IDEB**

PNE	2015	2017	2019	2021
<b>A. INICIAIS</b>	<b>5.2</b>	<b>5.5</b>	<b>5.7</b>	<b>6.0</b>

4ª série / 5º ano

Município ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
TABATINGA	2.7	2.9	3.6	3.6	4.0	2.8	3.1	3.5	3.8	4.1	4.4	4.7	5.0

PNE	2015	2017	2019	2021
<b>A. FINAIS</b>	<b>4.7</b>	<b>5.0</b>	<b>5.2</b>	<b>5.5</b>

8ª série / 9º ano

Município ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
TABATINGA	2.6	3.0	3.3	3.5	3.6	2.7	2.8	3.1	3.5	3.9	4.1	4.4	4.7

Fonte: ideb.inep.gov.br

**Meta 8 – Elevação da escolaridade/Diversidade**

**Indicador 8A – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.**



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**Indicador 8B – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.**



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

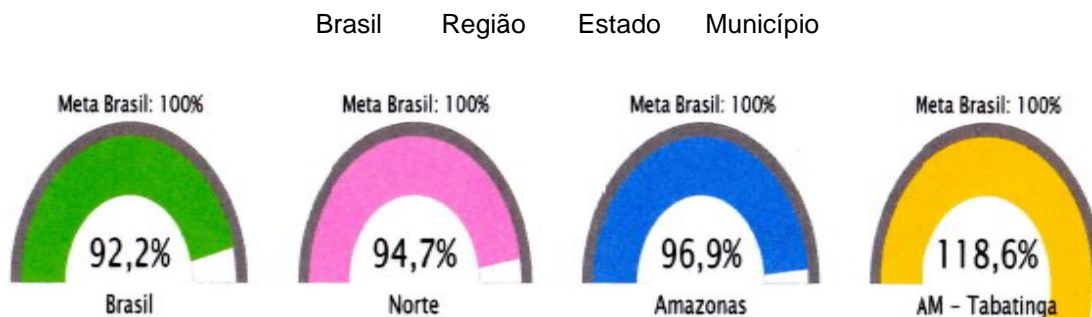
**Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.**



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

**Indicador 8D – Razão entre escolaridade média da população negra e de população não negra de 18 a 29 anos.**



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

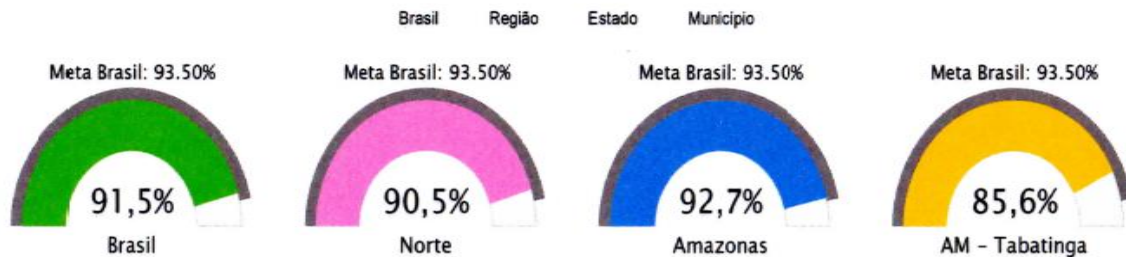
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**Meta 9 – Alfabetização de jovens e adultos**

**Indicador 9A – Taxa de alfabetização de 15 anos ou mais de idade.**



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

**Indicador 9B – Taxa de analfabetismo funcional da população de 16 anos ou mais de idade.**



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010  
Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

**Meta 10 – EJA Integrada**

**Indicador 10 – Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.**



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**Meta 11 – Educação Profissional**

**Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.**



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

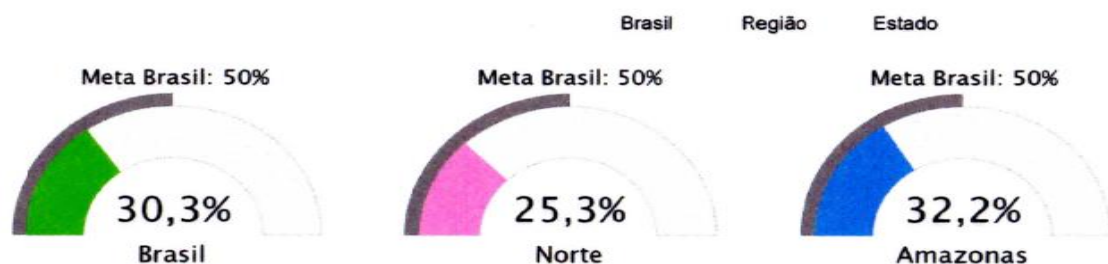
**Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.**



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

**Meta 12 – Educação Superior**

**Indicador 12A – Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.**



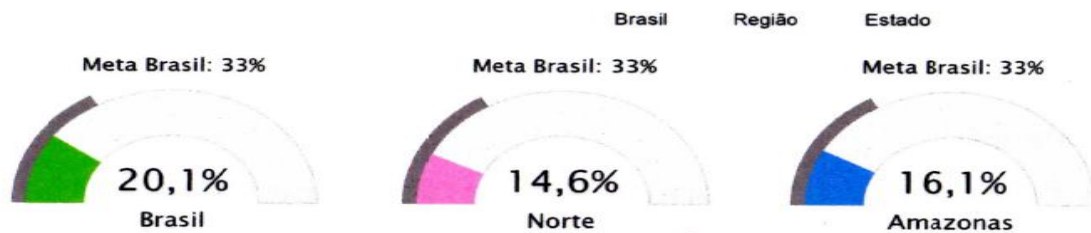
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**Indicador 12B – Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior de 18 a 24 anos.**



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

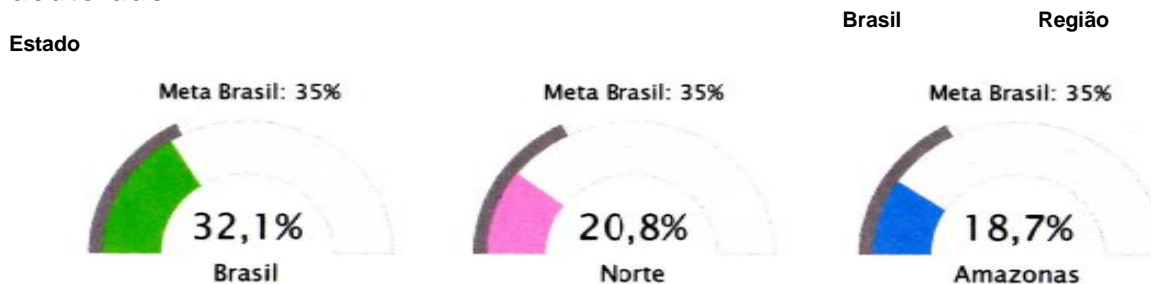
**Meta 13 – Qualidade da Educação Superior**

Indicador 13A – percentual de funções docentes na educação superior com mestrado e doutorado.



Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012

**Indicador 13B – Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.**



Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012

**Meta 14 – Pós-Graduação**

**Indicador 14A – Número de títulos de mestrado concedidos por ano.**



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2012

**Indicador 14B – Número de títulos de doutorado concedidos por ano.**



Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2012

**Meta 15 – Profissionais de Educação**

OBS: Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

**Meta 16 – Formação**

**Indicador 16 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu e stricto sensu.**

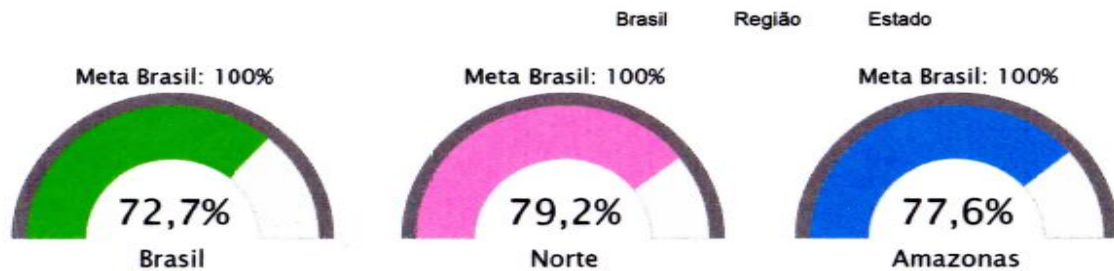


Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013



## Meta 17 – Valorização dos Profissionais do Magistério

Indicador 17 – Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

## Meta 18 – Planos de Carreira

OBS: Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

## Meta 19 – Gestão Democrática

OBS: Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

## Meta 20 – Financiamento da Educação

OBS: Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

## 11. PRINCÍPIOS GERAIS DO PME

1. Educação — direito constitucional de todo cidadão, seja ela criança, jovem ou adulto.
2. Escola — instituição social que possibilita o acesso à cultura, nas suas múltiplas manifestações, concebida para a formação do cidadão, o que exige:
  - 2.1. Compreensão crítica, do mundo, isto é — a superação de estereótipos, preconceitos, superstições;



- 
- 2.2. Articulação entre os interesses da sociedade e do indivíduo, considerado como membro da comunidade;
  - 2.3. Formação intelectual, física, ética, estética, técnica;
  - 2.4. Unidade e integração entre o conhecimento, o trabalho e as práticas sociais;
  - 2.5. Equilíbrio entre formação geral e formação profissional, não subordinada aos interesses do mercado.
3. Escola pública, gratuita, laica:
    - 3.1. De responsabilidade do Estado (poder público), com acesso a todos, sem discriminação ou privilégio, não excludente, não segregacionista, aberta ao controle da população organizada;
    - 3.2. Financiada e mantida pelo poder público, em todos os graus, níveis, modalidades de ensino;
    - 3.3. De caráter científico e democrático, independentemente de credo e religião.

### **11.1. DIRETRIZES GERAIS**

1. Ampliação das oportunidades de acesso e permanência na escola:
  - 1.1. Aumento do número de vagas nos diversos programas e serviços, segundo prioridades estabelecidas, tomando como referência estudos de demanda por região;
  - 1.2. Redução dos índices de repetência e evasão.
2. Melhoria da qualidade do ensino:
  - 2.1. Reorientação curricular (redefinição dos conteúdos, reorganização do trabalho). (Pedagógico), com participação efetiva dos professores e especialistas em educação que atuam nas escolas;
  - 2.2. Formação continuada dos profissionais em educação, com garantia de igualdade de oportunidades;
  - 2.3. Assessoria pedagógica e administrativa às unidades escolares;
  - 2.4. Aprimoramento do material didático;



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



2.5. Desenvolvimento de projetos culturais, artísticos, desportivos e outros.

3. Participação democrática:

3.1. Gestão coletiva - efetivo funcionamento do Conselho de Escola;

3.2. Incentivo e respeito à organização e representação de estudantes, profissionais da educação, funcionários, pais de alunos;

3.3. Ampliação das condições de participação da comunidade na vida da escola;

3.4. Aprimoramento dos canais de comunicação e livre circulação de Informações;

- das escolas entre si;

- entre as escolas e a SEMED;

- entre as escolas e outras instâncias, inclusive o Conselho Municipal de Educação;

3.5. Autonomia da escola na elaboração, execução e avaliação de planos e projetos, Respeitados os princípios e diretrizes deste Plano Municipal de Educação - PME e garantido seu acompanhamento pelos órgãos competentes do governo municipal e os de representação do corpo docente, dos educandos e da população organizada.

4. Valorização dos profissionais do ensino:

4.1. Formação;

4.2. Plano de carreira;

4.3. Condições de trabalho e salário.

5. Integração entre:

5.1. A SEMED e Secretarias afins;

5.2. Os Programas que compõem a SEMED;

5.3. A escola e a comunidade;

5.4. As modalidades e níveis de ensino, ciclos e séries;

5.5. As disciplinas / atividades;

5.6. A programação regular e os projetos específicos;

5.7. A formação geral e a formação profissional;

5.8. Os alunos com necessidades educativas especiais e demais alunos, nos diferentes graus, níveis, séries, modalidades de ensino.

6. Unidade na diversidade:



- 
- 6.1. Relação entre os princípios e diretrizes comuns e as especificidades de cada serviço /escola / localidade / contexto / situação;
- 6.2. Ordenamento graduado e inter-relacionado do ensino, em ciclos, articulado horizontal e verticalmente, prevendo-se mecanismos democráticos de passagem de um a outro.
- 6.3. Superação da fragmentação entre atividades e componentes curriculares, atendendo-se às características e métodos próprios de cada área do conhecimento.
7. Ampliação dos horizontes culturais:
- 7.1. Ensino conscientizado e problematizado, que possibilite o conhecimento crítico de múltiplas abordagens teóricas, negando o doutrinário, o praticismo, o academicismo, o ecletismo;
- 7.2. Ensino que possibilite às crianças, adolescentes, jovens e adultos desenvolver e expandir o interesse pela cultura;
- 7.3. Ensino que respeite a individualidade do aluno, estimulando-o a colocá-lo a serviço da sociedade e a desenvolver, conscientemente, a disciplina individual e a disciplina coletiva, no sentido da responsabilidade pessoal e social, visando ao exercício pleno da cidadania.

## 12. METAS E ESTRATEGIAS

### 12. Metas e estratégias do plano municipal de educação PME tabatinga – (2014 - 2024).

**Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 15% (quinze por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.**

- 1.1) Definir, em regime de colaboração com a União e o Estado, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



- 1.2) Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;
- 1.3) Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
- 1.4) Estabelecer a partir da aprovação do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;
- 1.5) Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;
- 1.6) Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir à infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
- 1.7) Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;
- 1.8) Promover a formação continuada a cada (03) três anos e capacitações permanentes a todos os profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



- 1.9) Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
- 1.10) Fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas na educação infantil nas respectivas comunidades, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantindo a plena funcionalidade dentro das diretrizes da educação escolar indígena e educação escolar do campo;
- 1.11) Implantar e programar na educação escolar indígena e do campo, o atendimento em creches, nas comunidades com uma demanda populacional suficiente na formação das turmas de alunos;
- 1.12) Programar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral às crianças com de até 3 (três) anos de idade;
- 1.13) Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;
- 1.14) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

- 1.15) Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;
- 1.16) O Município, com a colaboração da União e do Estado, realizará e publicará, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;
- 1.17) Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

**Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

- 2.1) Participar ativamente em articulação com o Ministério da Educação, e em colaboração com o Estado, até o final do 1º (primeiro) ano de vigência deste PME, da elaboração e do encaminhamento ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, de proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;
- 2.2) Pactuar com União e Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que se constituirá na base nacional comum



- 
- curricular do ensino fundamental;
- 2.3) Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;
- 2.4) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.5) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.6) Desenvolver tecnologias e metodologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas na educação escolar indígena;
- 2.7) Disciplinar, no âmbito da rede municipal de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar específico de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;
- 2.8) Promover a relação e interação das escolas do campo e das comunidades indígenas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem
-



polos de criação e difusão cultural;

- 2.9) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
- 2.10) Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo e indígenas, nas próprias comunidades;
- 2.11) Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- 2.12) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do esporte educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;
- 2.13) Estimular o intercâmbio entre alunos, professores, e escolas para socialização de experiências e desenvolvimento de parcerias.

**Meta três: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**

- 3.1) Assegurar, em regime de colaboração com a União e o Estado, a institucionalização do programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho,



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**



linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

- 3.2) Estimular e acompanhar a elaboração por parte do Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e o encaminhamento ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 1º (primeiro) ano de vigência deste PME, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;
- 3.3) Pactuar com a União e o Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;
- 3.4) Garantir a fruição de bens e espaços culturais de responsabilidade do município, de forma regular, bem como contribuir com a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;
- 3.5) Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**



- 3.6) Estimular universalização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;
- 3.7) Buscar em regime de colaboração com a união e o estado, a implantação das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;
- 3.8) Estruturar e fortalecer, sob a Fiscalização da união em articulação com estado e o município, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;
- 3.9) Promover, através da criação de um programa municipal, a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



- 3.10) Fomentar em parceria com a união (IFAM) e o estado (CETAM) e com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude, programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
- 3.11) Contribuir com redimensionamento da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda e da organização do transporte escolar, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);
- 3.12) Buscar em colaboração com a União e o Estado desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante, assim como em todas as comunidades que apresentem essa demanda;
- 3.13) Programar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
- 3.14) Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, oferecendo transporte gratuito.

**Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



- 4.1) Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular.
- 4.2) Garantir, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- 4.3) Implantar em colaboração com a união e o estado, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e assegurar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo e indígena de acordo com a demanda manifesta.
- 4.4) Garantir em colaboração com o estado e a união o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com necessidades educacionais especiais, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, diagnóstica e técnica específica, ouvida a família e o aluno;
- 4.5) Assegurar, em regime de colaboração com a União e o Estado, a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde (fonoaudiólogo, fisioterapeuta, neurologista, nutricionista, odontólogo, terapeuta



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**



ocupacional), e da educação (pedagogia, psicopedagogia educador físico) e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

- 4.6) Implantar e assegurar, em regime de colaboração com a União e o Estado, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência e mobilidade reduzida por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;
- 4.7) Garantir em regime de colaboração com a União e o Estado a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos;
- 4.8) Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida à articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
- 4.9) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



- (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;
- 4.10) Garantir, em regime de colaboração com a União e o estado, pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.11) Promover a articulação Inter setorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;
- 4.12) Ampliar as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio de auxiliares cuidadores, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;
- 4.13) Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas



---

e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

- 4.14) Utilizar como referência as informações sobre o perfil das pessoas com deficiência, de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, obtidas pelo Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes;
- 4.15) Incluir nos cursos de formação continuada para profissionais da educação temáticas relacionadas ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.16) Promover a articulação Inter setorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;
- 4.17) Promover a articulação Inter setorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

**Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**

- 5.1) Estruturar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**



apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

- 5.2) Instituir instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;
- 5.3) Selecionar e divulgar na rede municipal de ensino, tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nas escolas em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;
- 5.4) Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
- 5.5) Apoiar, acompanhar e avaliar a alfabetização de crianças do campo e indígenas com a produção de materiais didáticos específicos, desenvolvendo metodologias de acompanhamento, considerando o uso da língua materna e saberes culturais - tradicionais pelas comunidades indígenas;
- 5.6) Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



- 
- 5.7) Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;
- 5.8) Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos a fim de sensibilizar as famílias para importância da alfabetização para o sucesso escolar do educando;

**Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 15% (quinze por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 10% (dez por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.**

- 6.1) Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;
- 6.2) Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
- 6.3) Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**



outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

- 6.4) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
- 6.5) Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
- 6.6) Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
- 6.7) Atender às escolas do campo e das comunidades indígenas na oferta de educação escolar específica em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;
- 6.8) Construir escolas em comunidades indígenas e do campo, ouvindo as comunidades interessadas quanto à elaboração do projeto arquitetônico da escola, obedecendo aos padrões de infraestrutura conforme a realidade sociocultural de cada povo, espaço, iluminação, ventilação, instalações sanitárias, a partir da vigência desse plano, observando a demanda atual de construção;
- 6.9) Efetivar Programas, com a colaboração da União, Estados e municípios, para estruturar e equipar as escolas do campo e indígenas com material didático específico de cada povo, quadra poliesportiva, videoteca, biblioteca,



laboratório de ciências, pesquisa e informática, bem como acesso a Internet de qualidade e instalação de energia alternativa;

- 6.10) Garantir o fornecimento dos benefícios como bolsa escola, merenda escolar regionalizada e transporte escolar às Escolas Indígenas e do campo, advindos dos programas criados pelo Ministério da Educação, de forma satisfatória ao desenvolvimento da Educação Escolar indígena e do campo, contemplando a especificidade das escolas indígenas e do campo, quer em termos de contingente escolar, quer quanto aos seus objetivos.
- 6.11) Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;
- 6.12) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

**Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:**

IDEB	2015	2017	2019	2021
ANOS INICIAIS EF	4.1	4.5	4.7	5.0
ANOS FINAIS EF	3.9	4.1	4.5	4.7
ENSINO MÉDIO	3.3	3,7	4,0	4,2

Fonte: [ideb.inep.gov.br](http://ideb.inep.gov.br)

- 7.1) Estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**



currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) Assegurar que:

- a) No quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
- b) No último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) Participar da constituição, em colaboração a União e o Estado, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



- 7.5) Associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional;
- 7.6) Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, assegurando a sua universalização na rede municipal de ensino, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;
- 7.7) Incorporar os indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;
- 7.8) Orientar as políticas da rede municipal de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média do município, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices das escolas da rede;
- 7.9) Acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas do Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;
- 7.10) Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem à melhoria do



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**



fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas à diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

- 7.11) Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de transporte, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;
- 7.12) Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;
- 7.13) Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
- 7.14) Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**



- 
- 7.15) Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- 7.16) Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;
- 7.17) Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;
- 7.18) Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;
- 7.19) Pactuar com a União e o Estado em regime de colaboração, a implementação, no prazo de 02 (dois) anos contados da publicação desta Lei, de parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;
- 7.20) Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas municipais e da secretaria de educação do Município, bem como cadastrar no programa



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



nacional de formação inicial e continuada o pessoal técnico das secretarias de educação;

- 7.21) Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
- 7.22) Programar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 7.23) Implantar e programar nos currículos escolares, conteúdos específicos, história e as culturas afro-brasileira e indígenas, ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;
- 7.24) Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade e propriedade cultural; com participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental,



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

- 7.25) Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar, nas escolas do campo e escolas indígenas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;
- 7.26) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
- 7.27) Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- 7.28) Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
- 7.29) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



- 7.30) Criar, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, o sistema municipal de avaliação da educação básica, como forma de orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;
- 7.31) Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
- 7.32) Instituir, em articulação com a União e o Estado, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;
- 7.33) Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;
- 7.34) Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.
- 7.35) Oferecer alternativas que propicie o atendimento de água potável nas escolas do campo e nas escolas indígenas.

**Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 15% (quinze por cento) mais pobres, e**



---

**igualar a escolaridade média entre negros, indígenas e não indígenas declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.**

- 8.1) Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
- 8.2) Programar programas específicos de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
- 8.3) Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;
- 8.4) Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;
- 8.5) Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

**Meta 9: \_elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 95% (noventa e cinco por cento) até 2025 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**



- 9.1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, cumprindo o que determina a CF de 88, a LDB 9394/96.
- 9.2) Realizar em regime de colaboração com o estado diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- 9.3) Programar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica, com parceria de programa de governos municipal, estadual e federal;
- 9.4) Criar benefício adicional com bolsa de estudo para alunos no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos no curso de alfabetização e que a bolsa seja condicionada à frequência dos alunos;
- 9.5) Realizar chamadas públicas regulares pela Secretaria de Educação para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre o município e organizações da sociedade civil;
- 9.6) Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
- 9.7) Executar ações promovidas pela Secretaria de a Municipal de Educação para atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
- 9.8) Assegurar e ampliar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**



- 
- professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;
- 9.9) Criar e apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);
- 9.10) Estabelecer através da Secretaria Municipal de Educação mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;
- 9.11) Implementar em regime de parceria programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistidas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;
- 9.12) Constituir políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas nas escolas.



---

**Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% ( vinte cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.**

- 10.1) Promover em regime de colaboração com a união, a manutenção do programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
- 10.2) Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;
- 10.3) Assegurar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
- 10.4) Implantar, em regime de colaboração com a União, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;
- 10.5) Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma há organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;



- 
- 10.6) Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e garantir a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
- 10.7) Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
- 10.8) Colaborar com a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;
- 10.9) Programar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

**Meta 11: buscar mecanismos para promoção da oferta de matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e expansão gradativa no segmento público.**

- 11.1) Assegurar, em regime de colaboração com a União, o apoio à oferta de matrículas na educação profissional técnica de nível médio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, no município garantindo transporte escolar e apoio logístico;



- 11.2) Estimular a procura por cursos de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de gerar demanda a nível municipal;
- 11.3) Disponibilizar os instrumentos da administração pública, para auxiliar a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;
- 11.4) Criar programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;
- 11.5) Estimular a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculada ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

**Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**

- 12.1) Otimizar a logística de apoio ao acesso dos alunos do município às instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar o acesso à graduação;



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**



- 12.2) Fazer estudo de demanda, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas às características regionais da micro e mesorregião definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e Secretaria Estadual de Planejamento – SEPLAN;
- 12.3) Incentivar o ingresso e a permanência da população em geral nos cursos superiores ofertados nas modalidades à distância e semipresenciais por instituições idôneas considerando a proposta curricular dos cursos ofertados e formação dos professores das referidas instituições;
- 12.4) Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação docente para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;
- 12.5) Assessorar os estudantes que buscarem financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, estimulando a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;
- 12.6) Criar e ofertar o programa de estágio para graduandos nas escolas, órgãos da educação municipal, órgãos estaduais, federais, instituições privadas e não formais, como forma de estimular a formação na educação superior;
- 12.7) Criar mecanismos de estímulo à participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;
- 12.8) Criar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior instaladas ou a serem instaladas no município, na forma da legislação;



- 
- 12.9) Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município e da região;
- 12.10) Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito municipal e regional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;
- 12.11) Criar condições de expansão no atendimento específico às populações do campo e indígenas, em relação ao acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação profissional em seu próprio meio;
- 12.12) Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação docente e tecnológica, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica, atendendo áreas específicas (Historia Libras, Língua Espanhola);
- 12.13) Criar e disponibilizar acervo físico e digital de referências bibliográficas e audiovisuais disponíveis no município, para os estudantes dos cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

**Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.**

- 13.1) Utilizar como referência os indicadores do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, para instalação de cursos de graduação no âmbito municipal, de modo a estimular a qualidade dos cursos a serem ministrados;



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



- 
- 13.2) Estimular a melhoria da qualidade dos cursos de licenciaturas, por meio da observação de instrumentais aprovados pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;
- 13.3) Contribuir para a elevação do padrão de qualidade das universidades, participando dos fóruns de discussão para que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- 13.4) Contribuir para a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

**Meta 14: contribuir para a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, em regime de colaboração com a União e o Estado, de modo a atingir a titulação pelo menos 60 (sessenta) mestres e 20 (vinte) doutores no município.**

- 14.1) Divulgar no âmbito do município as formas de acesso e de financiamento da pós-graduação *stricto sensu* nas instituições públicas e privadas;
- 14.2) Criar e aperfeiçoar mecanismos de incentivo à formação dos profissionais da educação em pós-graduação *stricto sensu* por meio do plano de cargos,



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



- carreira e salários do educação municipal;
- 14.3) implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo a programas de mestrado e doutorado;
- 14.4) Buscar a melhoria da oferta de programas de pós-graduação *stricto sensu*, através de parcerias para instalação de campi novos no município ou na microrregião por parte das instituições públicas, em decorrência da grande demanda local;
- 14.5) Manter e expandir o acesso dos estudantes ao programa de acervo físico e digital de referências bibliográficas para os estudantes de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência no âmbito do município;
- 14.6) Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, em particular aqueles ligados às áreas de licenciaturas e outros campos das ciências;
- 14.7) Contribuir para o aumento qualitativo e quantitativo do desempenho científico e tecnológico do País e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, estimulando as iniciativas locais por meio de programas municipais de financiamento estudantil;
- 14.8) Estimular a nível municipal em regime de colaboração com a União e o Estado a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a sócio biodiversidade da região, bem como a gestão de recursos hídricos para mitigação dos efeitos das enchentes e geração de emprego e renda na mesorregião do Alto Solimões;
- 14.9) Estimular a pesquisa aplicada com subsídios municipais, em regime de



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



colaboração com a União e o Estado, no âmbito das Instituições de Ensino Superior - IES e dos Instituto de Ciência e Tecnologia - ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.

**Meta 15: garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, adesão à política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

- 15.1) Pactuar com a União e o Estado, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado, obrigações recíprocas em prol da melhoria do acesso aos cursos;
- 15.2) Estimular o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, com políticas locais que favoreçam a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública municipal;
- 15.3) Implementar programa de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica municipal;



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**



- 
- 15.4) Consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;
- 15.5) Implantar e implementar programas específicos na formação de profissionais da educação para as escolas do campo, indígenas e educação especial;
- 15.6) Participar e criar fóruns de discussão da reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica;
- 15.7) Garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, delegadas às instituições competentes, a plena implementação das diretrizes curriculares nos cursos ministrados na modalidade semipresencial no município;
- 15.8) Garantir a valorização das práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação locais, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.
- 15.9) Implementar programas especiais de incentivo para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;



- 
- 15.10) Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;
- 15.11) Incentivar o acesso e a permanência à política nacional de formação continuada, para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre a União, o Estado e o município;
- 15.12) Desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

**Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 70% (setenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

- 16.1) Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada na rede municipal e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação da União e do Estado;
- 16.2) Consolidar, no âmbito municipal, a política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, participando da definição de diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;



- 16.3) Garantir formação e acesso ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;
- 16.4) Oferecer e garantir o acesso às bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;
- 16.5) Formar, em nível de pós-graduação, 20% (vinte por cento) em *stritus sensus* - mestrado, 10% (dez por cento) em *stritus sensus* – doutorado, os professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

**Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.**

- 17.1) Participar ativamente do fórum permanente, com representação da União, do Estado e dos trabalhadores da educação, a ser instituído pelo Ministério da Educação para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



- 
- 17.2) Buscar junto à União, a assistência financeira específica aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;
- 17.3) Estabelecer no âmbito da administração municipal o cumprimento das metas para o aumento real dos salários para além dos reajustes anuais; e implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;
- 17.4) Ampliar e garantir a assistência financeira de receitas Municipal para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;
- 17.5) Viabilizar a implementação de mecanismos de reorganização da rede municipal de ensino, tendo em vista a busca da relação professor/aluno dentro dos padrões ideais.

**Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a adequação do plano de Carreira para os (as) profissionais da educação municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

- 18.1) Estruturar a rede pública municipal de educação de modo que, até o início do 6 ano de vigência deste PME, 80% (oitenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício na secretaria a que se encontrem vinculados;
- 18.2) Regulamentar, na rede municipal de educação, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

- 18.3) Aderir à prova nacional, realizada por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PME, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação municipal;
- 18.4) Estabelecer previsão, no plano de Carreira do profissional da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;
- 18.5) Participar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;
- 18.6) Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas;
- 18.7) Aprovar lei específica estabelecendo reformulação do plano de Carreira para os (as) profissionais da educação municipal com vistas a ter prioridade no repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação.

**Meta 19: Assegurar condições, até o final do 2º ano de vigência deste PME, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar,**



---

**no âmbito das escolas públicas municipais, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

- 19.1) Aprovar legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, Que sejam Professores efetivos da rede municipal de ensino. Mediante critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;
- 19.2) Aumentar a participação nos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
- 19.3) Constituir no âmbito do município no prazo de 1 (um ano) de vigência deste PME deste, o Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME em consonância com o PEE e o PNE;
- 19.4) Realizar formação anterior sobre a importância e o papel do grêmios estudantil e estimular a criação de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;
- 19.5) Estimular a constituição e o fortalecimento dos conselhos escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio da adesão aos programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

---

- 19.6) Fomentar a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;
- 19.7) Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino com **assessoria técnica** (pedagogo, administrador financeiro e Conselho Municipal) por parte da Secretaria Municipal de Educação;
- 19.8) Aderir aos programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como desenvolver programas de formação continuada com os gestores escolares com vistas ao fortalecimento da gestão.

**Meta 20: aumentar o investimento municipal em educação gradativamente, acompanhando o crescimento do investimento nacional, chegando no último ano de vigência desta Lei, de modo que o Fundo Municipal de Educação atinja 8%.**

- 20.1) Acompanhar a destinação à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;
- 20.2) Fortalecer, no âmbito do município, os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**



- transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;
- 20.3) Acompanhar e divulgar o desenvolvimento, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;
- 20.4) Estar atento no atendimento aos padrões exigidos no Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, que será implantado no prazo de 2 (dois) referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;
- 20.5) Acompanhar a implementação o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;
- 20.6) Instituir os padrões exigidos pela Lei de Responsabilidade Educacional, a ser aprovada em pela União, assegurando qualidade e autonomia na educação rede municipal de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

---

## 15. REFERENCIAS

Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil: disponível em:  
<http://www.atlasbrasil.org.br/2013>

Bolsa Família: disponível em: <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/controlesocial>

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação – PME** / elaboração Clodoaldo José de Almeida Souza. – Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2005.

Diálogos sobre a gestão municipal: **passo a passo do Plano Municipal de Educação**. (coordenação editorial Sonia Dias, Tatiana Bello Djrdjrjan).- São Paulo : Fundação Itaú Social, 2014.

Censo Escolar: disponível em: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo>

CONAE 2014 (Conferência Nacional de Educação) O PNE na articulação do Sistema Nacional de Educação: Documento Referência.

De olho nos planos: disponível em: <http://www.deolhonosplanos.org.br/>

Fórum Nacional de Educação (FNE): Itaú Social, 2014. – (Melhoria da educação no município).

IBGE Cidades: disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br>

Inep: disponível em: <http://inep.gov.br/web/portal-ideb>

MEC: disponível em: <http://portal.mec.gov.br/>

Orientações para os fóruns nacional, estaduais e municipais de educação: **Deliberações da CONAE**: Maio de 2012.

Plano Estadual de Educação do Amazonas: **Uma construção da sociedade amazonense**. Manaus: Abril de 2008.

Plano Municipal de Educação de Canos/RS: Novembro de 2014.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



---

Plano Municipal de Educação de Cruz/CE: 2014.

Plataforma Freire: disponível em: <http://freire.capes.gov.br/index/o-que-e>

QEdu: disponível em:

[http://www.qedu.org.br/http://fne.mec.gov.br/images/pdf/orientacoes\\_para\\_organizacao\\_dos\\_foruns\\_estaduais\\_df\\_e\\_municipios.pdf](http://www.qedu.org.br/http://fne.mec.gov.br/images/pdf/orientacoes_para_organizacao_dos_foruns_estaduais_df_e_municipios.pdf)

SEMED, Secretaria Municipal de Educação. **Dossiê da Educação**. Tabatinga/AM: Dezembro de 2012.

Todos pela Educação: disponível em:

<http://www.todospelaeducacao.org.br/educacao-no-brasil/>

UNDIME: disponível em: <http://www.convivaeducacao.org.br>